SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1642

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2021

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 CUJO OBJETO É **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA PRAÇA EM 2 (DOIS) NÍVEIS DO PARQUE CECI CUNHA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 1.348/2021 de 17 de agosto de 2021, estando presentes os membros: Melania Fontes de Deus Leão, Jackson Gomes dos Santos e Silvana Maria da Silva, para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após consultada a área técnica acerca dos documentos de habilitação econômico-financeira, bem como após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelos engenheiros: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486 e Djaci Magalhães Florêncio Neto – CREA 0202192440, a Comissão julgou **HABILITADAS** as licitantes: **DUPPLA ENGENHARIA LTDA** portadora do **CNPJ nº 13.591.329/0001-16** e a empresa **ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELLI** portadora do CNPJ nº **08.898.820/0001-54** que atenderam integralmente as exigências previstas no Edital; julgou **INABILITADAS** as licitantes **SCT CONSTRUÇÕES LTDA** portadora do **CNPJ nº 22.648.905/0001-05 por não atender o item 7.1.3.3.1 onde diz:** Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pelo Município de Arapiraca são abaixo discriminados, correspondentes a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na licitação, **AM3 ENGENHARIA LTDA** portadora do **CNPJ nº 16.628.118/0001-07 por não atender o item 7.1.3.3.1 onde diz**: Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pelo Município de Arapiraca são abaixo discriminados, correspondentes a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na licitação e a empresa **CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI** portadora do **CNPJ nº 05.786.268/0001-14 por não atender o item 7.1.4.1 onde diz** O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (TCU, acórdão 1201/2020 Plenário). Fica aberto prazo recursal na forma da Lei, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos.

Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 18/10/2021 (segunda-feira), às 10h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Arapiraca, 05 de outubro de 2021

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 1.348/2021

JACKSON GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL

SILVANIA MARIA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:8EB3C239

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 20743/2021 que visa a Aquisição de Rações para Cães e Gatos para o Centro de Controle de Zoonose. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 17h do dia 08 de Outubro de 2021.

Arapiraca, 06 de Outubro de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:A3A02A8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 0720-018/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 18/2021
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de Medicamentos e Correlatos, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.
Data de realização: 20 de Outubro de 2021 às 10:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

06 de Outubro de 2021.
MICHELE RIBEIRO
CPL.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:948C9379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0805.017.2021
Modalidade: Tomada de Preços n.º 03/2021
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE PÍER PARA BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO MASSUNIM NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no endereço: Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP 57180-000.
Data da Realização: 26 de outubro de 2021, as 10:00 horas. (Horário LOCAL).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do sitio eletrônico **http://www.barrasaomiguel.al.gov.br/** , bem como, na sala da CPL, ou pelo e–mail: licitabarrasm@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00, até o dia que antecede à data do Certame.

06 de outubro de 2021.

MICHELE RIBEIRO
CPL

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:80F45BE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 013/2021

Processo Administrativo nº 057.2021/001
Pregão Eletrônico nº 013/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 013/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 057.2021/001. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BATALHA/AL
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 013/2021

Processo Administrativo nº 057.2021/001– Pregão Eletrônico nº 013/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Material de Expediente - Fornecedores Registrados: **Ata de Registro de Preços nº 044/2021** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40876.269/0001-50, com o valor global de R$ 30.873,20 (trinta mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), **Ata de Registro de Preços nº 045/2021** – VIDEIRA DIST. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 37.528.899/0001-20, com o valor global R$ 26.160,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 046/2021** – ZL COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93, com o valor global R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais), **Ata de Registro de Preços nº 047/2021** – LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LDTA, CNPJ nº 19.197.721/0001-61, com o valor global R$ 22.925,70 (vinte e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), **Ata de Registro de Preços nº 048/2021** – MIX PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 24.180.611/0001-27, com o valor global R$ 35.313,50 (trinta e cinco mil e trezentos e treze reais e cinquenta centavos), **Ata de Registro de Preços nº 049/2021** – LUIZ ANTELMO SILVA ME, CNPJ nº 03.391.024/0001-07, com o valor global R$ 11.271,50 (onze mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), **Ata de Registro de Preços nº 051/2021** – DIEGO RAMON MARTINS ROCHA ME, CNPJ nº 14.798.047/0001-57, com o valor global R$ 57.237,20 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E1798910

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2021. Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - epi. Data: 22/10/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal

https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 06 de outubro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:DBF3A86E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar o Sr. MADSON JOSÉ JUVENCIO MENEZES MARINHO, portador do CPF sob o n.º 135.671.094-80, para prestação de serviços de decoração para o PROJETO EDUCACIONAL PROTAGONISTAS, o qual incentiva à leitura e produção, bem como a comunicação através da expressão corporal com temas para refletir sobre bulling e depressão. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Educação.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6F19AA28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa G S COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.642.064/0001-26, para prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra para atender ao encerramento do evento PROJETO EDUCACIONAL PROTAGONISTAS, o qual incentiva à leitura e produção, bem como a comunicação através da expressão corporal com temas para refletir sobre bulling e depressão. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Educação.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9F131742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 034/2021 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2021.0715.0004, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de brinquedos e jogos educativos destinados aos mais variados eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa PLENA PROJETOS DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.167.794/0001-00, no valor total negociado de R$ 475.972,72 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Branquinha/AL, 06 de outubro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:28FE5502

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto trata-se de aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA,** que serão destinados as Secretarias Municipais e órgãos vinculados. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 11/10/2021.

Cacimbinhas/AL, 06 de Outubro de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A4516315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CACIMBINHAS
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Cacimbinhas - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento em espécie, resolve, **RATIFICAR,** na forma do Caput do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021** com fulcro no Art. 26, do mesmo diploma legal, a contratação serviços jurídicos em defesa do Direito da **CONTRATANTE**, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando o procedimento até o recebimento por parte da **CONTRATANTE, para propositura de Ação Judicial para** suspensão da exigibilidade de contribuição social previdenciária incidente sobre a fola de pagamentos e/ou a restituição dos valores recolhidos indevidamente sobre estas no quinquênio anterior à contratação, pelo que se estima que o município possa ter um incremento na sua recita**,** através da contratação direta do escritório, **NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.798.089/0001–37. Rua Campos Filho, n° 157, Centro**,** Cidade de Serrinha, Estado de Bahia – CEP 488.700-000, considerando que se trata de serviços de natureza singular, conforme proposta orçamentária anexada nos autos.

HUGO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:31E95F7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1984/2021 - EDITAL Nº 093/2021.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DA GEITE
Data da disputa: 20 de outubro, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 07/10/2021 às 08:00 horas até 20/10/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre- AL, 06 de outubro de 2021

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0859BF54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

Pregão Eletrônico nº 25/2021 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **TELTEX TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0003-89
Objeto: Registro de preços referente à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de segurança em edifícios municipais, com o fornecimento de painéis de alarme, seus sensores, câmeras de videomonitoramento e OCR, sistemas de gestão de alarmes, imagens e leitura de placas veiculares em nuvem (CLOUD), reconhecimento facial e monitoramento de eventos de alarme das unidades no período de 24 horas, 7 dias por semana, operando em seu ambiente de trabalho, replicando os eventos ao sistema em nuvem (CLOUD) disponibilizado à GM (Guarda Municipal), mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos durante a vigência contratual, para atender as necessidades do Município de Canapi/AL
Valor Registrado: R$ 3.119.899,00 (três milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 02/09/2021;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Valmor Fernandes Rosa Filho.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1E0DCAB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de outubro de 2021** às 09h30min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua 15 de novembro, 10 - Centro, Colônia Leopoldina - AL, estará iniciando a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório Tomada de Preço Nº 01/2021 cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde Porte I neste Município, Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação no horário de 08h00min às 12h00min.

Colônia Leopoldina, 06 de outubro de 2021.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:21512EF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS – SMTTS

Processo: 1000-025/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º – 016.01/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico (iluminação pública) e equipamentos de proteção individual - EPI para eletricistas destinados as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL.
Data de realização: 25 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 0003569/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º – 017.01/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrodomésticos industriais destinados as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL.
Data de realização: 25 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 0003998/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º – 018.01/2021;
Tipo: Maior desconto por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na manutenção de veículos automotores leves, veículos automotores pesados, máquinas pesadas e motocicletas, envolvendo o fornecimento de peças, acessórios e materiais, bem como a prestação de serviços de manutenção, para atender às necessidades da Administração Municipal de Coruripe/AL.
Data de realização: 28 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02-22.06/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º – 019.01/2021;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e da Mulher do Município de Coruripe/AL.

Data de realização: 28 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.bnc.org.br;
Informações: endereço eletrônico: https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes , ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 06 de outubro de 2021

MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:62464FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº **4420/2021** – Cujo Objeto é: **Contratação por dispensa de licitação para os serviços de manutenção corretiva de câmaras refrigeradas**. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: R. da Oliveira, 41 - Vila do Mansinho, Coruripe - AL, 57230-000. CNPJ 11.970.318/0001-11, Fone: (82) 98121-6866 ou pelo e-mail: coruripesetordecompras@gmail.com – João Paulo.

Coruripe/AL, 06 de Outubro de 2021 - Setor de compras.

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:3F7F47FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Coruripe/AL, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Pedro Hermann Madeiro, torna público que firmou a seguinte contratação:

PROCESSO Nº *0003176/2021*
OBJETO: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PRINCIPALMENTE NAS ATUALIZAÇÕES QUE REGEM A MATERIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE TÉCNICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.***
CONTRATADA: ***JANE TSCM RIBEIRO ME,*** inscrita no *CNPJ/MF sob o Nº* 26.637.628/0001-96
VALOR GLOBAL: R$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: *Art. 25, Inc. II,§1º, c/c art.13, Inc. VI da Lei Nº 8.666/93*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021na classificação abaixo:
ORGÃO: 05.05.00 – Sec. Mun. de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.00 SEC. MUN. SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 6001- MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 0040- ASPS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2021
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de Um ano (12 meses) contado a partir da data de sua assinatura.

Coruripe, AL, 07 de outubro de 2021.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:6C1EAF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 020.01/2021/ SMS- UASG - 928660

Processo nº 0003313/2021–A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: SMS.PE Nº 020.01/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Geradores Energéticos.
Data e hora da sessão de disputa: 22 de outubro de 2021 às 09h30, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.bre através do site https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes.

Coruripe/AL, 06 de outubro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:76617326

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE - PREVICORURIPE
PORTARIA Nº 01.06.10/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sr. Geraldo Laurentino da Silva.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** ao Sr. **Geraldo Laurentino da Silva, CPF n° 629.426.114-72,** na condição de cônjuge, da ex-servidora Luzia da Silva Laurentino, CPF n° 445.225.684-87, falecida em 16 de maio de 2021, aposentada, matricula n° 3159, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 00003277/2021 a partir da data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coruripe, 06 de outubro de 2021.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:548E63D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.09/2021

Processo nº: 02.003.01/2021
Contrato de nº 08.09/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ADSON DE MELO SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 35.584.736/0001-39.
Objeto: aquisição de materiais de consumo destinados a atender do Município de Craíbas/AL.
Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Adson de Melo pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:889BB357

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07230033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades básicas de saúde do município de Delmiro Gouveia, referente a emenda Parlamentar n° 11261.089000/1180-06.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ N° 10.638.214/0001-41, vencedor do lote 04 – R$ 300,00 (Trezentos reais), MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ N° 12.224.895/0001-27, vencedor do lote 06 e 10 – R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais) e S. L. DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ N° 29.955.518/0001-60, vencedor do lote 09 – R$ 9.500,00 (Nove mil quinhentos reais).

Delmiro Gouveia – AL, 04 de Outubro de 2021.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:EF4BB5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07230033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades básicas de saúde do município de Delmiro Gouveia, referente a emenda Parlamentar n° 11261.089000/1180-06.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia

Contratados: GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ N° 10.638.214/0001-41, vencedor do lote 04 – R$ 300,00 (Trezentos reais),MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ N° 12.224.895/0001-27, vencedor do lote 06 e 10 – R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais) eS. L. DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ N° 29.955.518/0001-60, vencedor do lote 09 – R$ 9.500,00 (Nove mil quinhentos reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2021.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:52C038BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SRP

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL,no**prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia **14/10/2021**, a partir da publicação deste, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Processo Administrativo nº 0727005/2021, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 11, subitem 11.2.2 do Edital do Pregão acima referenciado:

CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.016.072/0001-15, sediada a Av. Marechal Roberto Ferreira, CEP: 57.020-590, Maceió/AL, representada por **Juliana Cezário Fortes**;

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, sediada a Rua Sargento Silvino Macedo, CEP: 55.295-280, representada por **Raíssa Rabelo Ferreira**.

Ibateguara/AL, 06 de setembro de 2021.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:611C1BBB

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de pavimentação e construção de uma ponte de acesso ao parque municipal de Ibateguara/AL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em sessão para julgamento dos documentos de habilitação, decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa **GNG Construções e Engenharia Eireli – ME** uma vez que não apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício conforme exigido no item 5 e subitem 5.5.4, alínea "b" do edital, não cumprindo todas as exigências formais e **HABILITAÇÃO** da empresa **Miramar Construtora Ltda – EPP**, CNPJ nº 11.035.491/0001-22 por cumprir todas as exigências do edital. Informamos que os autos estão com vistas franqueadas aos interessados na sede administrativa do Município no setor de Licitações, outrossim, reiteramos que o decurso do prazo recursal de que trata o Edital passará a fluir a partir da presente publicação.

Ibateguara/AL, 06 de outubro de 2021.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:14D89046

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2021. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: **21 de outubro de 2021 às 11h00min**. LOCAL: http://bnc.org.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada sob Registro de Preços para **aquisição de peças** para veículos, máquinas pesadas e tratores, visando atender às necessidades do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 06 de outubro de 2021.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:B9FBA2F0

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 029/2021

A Prefeita do Município de Ibateguara/AL, **RATIFICA** o **Termo de Dispensa nº 29/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, tendo como contratada GRAFPEL IND GRÁFICA LTDA CNPJ: 01.301.040/0001-36, localizada na Rua Deputado Humberto Mendes, 871, Centro, CEP: 57.020-580. Maceió/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R$ 14.465,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Ibateguara / AL, 05 de outubro de 2021

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:AFEA82C3

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cama e banho para atendimento as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Ibateguara. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** Matheus S. Cabral - ME, CNPJ nº 27.703.210/0001-00, sediada a Avenida Dr. Petronilo Santa Cruz, nº 35, CEP: 55.470-000 – Panelas/PE, vencedora dos itens 01, 03, 11 e 15, perfazendo o valor global de R$ 112.537,60 (cento e doze mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), Alagoana Distribuidora de Alimentos e Saneantes - EPP, CNPJ nº 26.196.404/0001-96, sediada a Rua Dona Antonia, CEP: 57.052-860 – Maceió/AL, vencedora dos itens 02 e 10 perfazendo o valor global de R$ 52.504,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e quatro reais) e GP da Silva Filho - ME, CNPJ nº 01.478.725/0001-52, sediada a Rua Benedito Alves nº 01, CEP: 57.890-000 - Ibateguara-AL, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14, perfazendo o valor global de R$ 57.342,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:793E69FF

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fardamentos em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** PROMAC COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 32.310.985/0001-48, sediada a Avenida Menino Marcelo nº 92, CEP: 57.046-000, Maceió/AL, que apresentou o menor preço para os itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo o valor global de R$ 192.597,10 (cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos) e D & D ARTE E BRINDES LTDA, CNPJ nº 11.015.550/0001-09, sediada a Rua Cordeiro de Farias, CEP: 55.460-000, Cupira/PE, que apresentou o menor preço para os itens 01, 02 e 05, perfazendo o valor global de R$ 53.802,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:AD083A4B

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

2ª CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fardamentos em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** VIEIRA E GÓIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.958.780/0001-70, sediada a Av. Júlio Brasileiro, 1015, CEP: 55.295-475, Garanhuns/PE, que apresentou o menor preço para o item 01, perfazendo o valor global de R$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais) e D & D ARTE E BRINDES LTDA, CNPJ nº 11.015.550/0001-09, sediada a Rua Cordeiro de Farias, CEP: 55.460-000, Cupira/PE, que apresentou o menor preço para o item 02, perfazendo o valor global de R$ 146.615,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e quinze reais) e ROBERTA DIÓGENIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.363.322/0001-51, sediada a Av. Antonio Pereira Lima, 362, CEP: 37.968-000, Monte Santo de Minas/MG, que apresentou o menor preço para o item 03, perfazendo o valor global de R$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais). **RECURSOS:** Próprio. P**RAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:832102B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 29/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 52 de 06 de Outubro de 2015, instituiu o Feriado Municipal de Nossa Senhora do Rosário - Padroeira de Inhapi, **comemorado** anualmente no dia 07 de Outubro;
CONSIDERANDO que o feriado de 07 deOutubro de 2021 recai em uma quinta-feira e a sua transferência para a segunda-feira (11 de Outubro de 2021), tendo em vista o feriado nacional de 12 de Outubro de 2021, revela-se conveniente para o serviço público e não trará prejuízo para a Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º Transferir, em caráter excepcional, para o dia 11 de outubro (segunda-feira) do ano em curso, o Feriado Municipal de Nossa Senhora do Rosário - Padroeira de Inhapi, no âmbito das repartições públicas municipais.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em consequência da transferência mencionada no "caput", o expediente nas repartições públicas do município será normal no dia 07 de outubro de 2021, ficando suspenso no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - A medida atinge a todos os setores da Administração Municipal, exceto aqueles que por natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhapi, 06 de outubro do ano de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:52DC33D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 136, DE 01 OUTUBRO DE 2021

Reconduz servidora as atividades laborais, em atendimento ao processo administrativo 2691/2021.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o Processo Administrativo 2691/2021;
Considerando, Lei Municipal nº 119/2019 artigo 37, § 7º;
Considerando, Laudo Médico Pericial Emitido em 24/09/2021;
Considerando, Parecer nº 330/2021-PGMI/DMJNO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR para suas atividades laborais, a (o) servidor (a) Senhor (a) **RITA MARIA GOMES BRANDÃO DA SILVA,** portador (a) do **RG 448058 SESP/AL** e **CPF 347.885.144-00.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 01 de outubro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:CEA18E8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão a Registro de Preços

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 13/2020 do Pregão Eletrônico nº 10/2020 da Prefeitura Municipal de Inhapi - AL, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de eletrodoméstico em geral para diversas secretarias desta administração por intermédio da Secretaria Municipal de Administração**,** fundamentada no Decreto 9.488/18, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8BA5886E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0510006/2021 – Processo nº 0510006/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2020 do Pregão Eletrônico nº 10/2020 do Fundamentação Legal: Decreto nº 9.488/2018 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP - CNPJ 10.157.094/0001-60 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos em geral para diversas secretarias desta administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – Valor global: **R$ 62.744,98 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)** a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** – Vigência: 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9D7BA24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 26/2021 – Dispensa de Licitação 26/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): WALDEMIR CARDOSO DOS SANTOS - CNPJ nº 28.787.785/0001-03 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de placas em ACM, totem em álcool em gel, adesivos com imã e aplicação de insulfilm – Valor global: R$ 5.327,92 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:91FD16CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 25/2021 – Dispensa de Licitação 25/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): **ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 03.844.673/0001-16– Objeto: Serviços de locação de veículo – Valor global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:84DC45C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO P.M.L. Nº 001-03/2021 – ADESÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.L. Nº 001-03/2021 – ADESÃO.
CONTRATO P.M.L.C. Nº 001-03/2021 – **ADESÃO 003/2021.**
CONTRATADO: A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.617/0001-30. Valor global: R$ R$ 105.912,00 (cento e cinco mil novecentos e doze reais). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO PARA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO, PARA GERENCIAMENTO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE VÍDEO MONITORAMENTO**, que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, e do outro lado a Empresa A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA. Contrato celebrado dia 10/09/2021, com vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa da Canoa-AL, 06 de Outubro de 2021.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:67119992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor os processos administrativos de n.°s 10040022/2021, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais para realização de citologias, para o abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompras.saude.canoa@gmail.com. O prazo pararecebimento dos formulários preenchidos será até 08 de outubro de 2021, às 15h.

Publicado por:
Wellington Andre da Silva Lima
Código Identificador:9E5F4658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
O município de Lagoa da Canoa/AL torna público para todos os licitantes e demais interessados que o Pregão Eletrônico nº 025/2021 - Licitação nº 897835, cujo objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de dedetização de ambientes, fica adiado para Data: 11/10/2021, às 08h00min, devido a impossibilidade de realizar a sessão na data originalmente agendada. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 06 de outubro de 2021.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:4D445BF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 160/2021 – Processo nº 1148/2021**;** Pregão Eletrônico nº 56/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.921.911/0001-05 -** Objeto: aquisição de tanque de agua em polietileno de 20.000 litros, com estrutura de caixas d'agua fibra de vidro de 1.000 e 5.000 litros – Valor global: **R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:ADB4488D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 123/2021 – Processo nº 435/2021**;** Pregão Eletrônico nº 22/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **MODERNIZA COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.524.309/0001-83 -** Objeto: contratação de serviço continuado de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, sob regime de empreitada para execução de tarefas no Município de Limoeiro de Anadia, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço digitar total, visando atender às necessidades do município de Limoeiro de Anadia– Valor global: **R$ 10.389.781,22 (Dez milhões trezentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata nº 124/2021 – Processo nº 435/2021**;** Pregão Eletrônico nº 22/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **MEDICOOP COOPERATIVA DE TRABALHO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.975.414/0001-95 -** Objeto: contratação de serviço continuado de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, sob regime de empreitada para execução de tarefas no Município de Limoeiro de Anadia, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço digitar total, visando atender às necessidades do município de Limoeiro de Anadia– Valor global: **R$ 6.243.515,50 (seis milhões duzentos e quarenta e três mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:6E59831C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 125/2021 – Processo nº 188/2021, 1220210000099, 245/2021, 31/2021, 268/2021**;** Pregão Eletrônico nº 39/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.774.047/0001-75 -** Objeto: aquisição de pneus e equipamentos para maquinas e veículos pesados – Valor global: **R$ 362.336,000 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e três reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata nº 126/2021 – Processo nº 188/2021, 1220210000099, 245/2021, 31/2021, 268/2021**;** Pregão Eletrônico nº 39/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **MELO PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.995.139/0001-31 -** Objeto: aquisição de pneus e equipamentos para maquinas e veículos pesados – Valor global: **R$ 774.020,00 (setecentos e setenta e quatro mil e vinte reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata nº 127/2021 – Processo nº 188/2021, 1220210000099, 245/2021, 31/2021, 268/2021**;** Pregão Eletrônico nº 39/2021 – Fundamentação

Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **BENICIO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.535.062/0001-33 -** Objeto: aquisição de pneus e equipamentos para maquinas e veículos pesados – Valor global: **R$ 443.737,00 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e sete reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:06B79DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2021
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO FICA CANCELADA EM VIRTUDE DO INTERESSE PÚBLICO.
Disponibilidade DE Informações: sala de licitações, localizada na Praça Romão Gomes, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com.

Limoeiro de Anadia/AL, 06 de outubro de 2021.

QUEZIA NUNES DOS SANTOS MELO
Presidente

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:56A8F389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 128/2021 – Processo nº 149/2021**,** Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.532.061/0001-87-** Objeto: aquisição leites e suplementos nutricionais – Valor global: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata nº 129/2021 – Processo nº 149/2021**,** Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.380.802/0001-99-** Objeto: aquisição leites e suplementos nutricionais – Valor global: **R$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata nº 130/2021 – Processo nº 149/2021**,** Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **RC DE FREITAS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.240.998/0001-60-** Objeto: aquisição leites e suplementos nutricionais – Valor global: **R$ 17.357,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata nº 131/2021 – Processo nº 149/2021**,** Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.605.573/0001-32-** Objeto: aquisição leites e suplementos nutricionais – Valor global: **R$ 220.576,00 (DUZENTOS E VINTE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata nº 132/2021 – Processo nº 149/2021**,** Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **RICARDO MOTTA DE ANDRADE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.624.944/0001-90-** Objeto: aquisição leites e suplementos nutricionais – Valor global: **R$ 117.800,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:D52EE0F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 032/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Material didático para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Major Izidoro – Data/Horário: 21 de outubro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:6B189FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 033/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Mobiliário para atender as necessidades do Município de Major Izidoro – Data/Horário: 26 de outubro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:0E1FC2B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LICENÇA AMBIENTAL

COMUNICADO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO do município de MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições.

TORNA

Público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** a construção do CENTRO DE CONVENÇÕES, a ser localizada na Rua Pública, s/n, AL 101 Norte (ao lado do Loteamento Nova Maragogi), Centro, CEP.: 57.955-000, município de Maragogi/AL.

Maragogi-AL, 06 de outubro de 2021.

THOMAZ ALBUQUERQUE LIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Patrimônio de Maragogi/AL

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0ADC23A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 724/2021

(de 04 de outubro de 2021)

EXONERAÇÃO - DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA JACIARA VIEIRA DA SILVA NECO – CONCURSADA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO o que reza no ***caput*** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.
RESOLVE
Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **JACIARA VIEIRA DA SILVA NECO**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº 116.993.594-07, do Cargo efetiva e de provimento, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º A servidora Pública Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2019, e sua nomeação deu-se através da Portaria nº 120/2020, de 31 de janeiro de 2020.
Art.3º Com base no ***caput*** do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.
Lei nº 188/1995.
(...)
Art. 34.*A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 04° (quarto) do mês de outubro de 2021.
Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 04 (quarto) dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F94EB296

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº:15/2021.
Pregão Eletrônico nº:10.001/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ nº.12.251.286/0001-67 e a empresa RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 38.275.819/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de sua assinatura, tendo que conter sua publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Wanderson da Silva Lima** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:93A5B8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:09280013/2021;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 06 de outubro de 2021.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E02AA827

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.398, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA ESCOLA CONSTRUÍDA NO RESIDENCIAL TERRA DA ESPERANÇA, BAIRRO DO CARMO, A QUAL PASSA A SER DENOMINADA DE ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RÔNALT DE SENA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RÔNALT DE SENA"**, a nova escola construída no residencial Terra da Esperança, bairro do Carmo, neste Município.
Art. 2º. Ficará na responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 17 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:10124049

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.401, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Cria o Programa Municipal Alimenta Marechal, voltado à complementação de renda das famílias carentes, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal Alimenta Marechal, voltado à complementação de renda das famílias em situação de vulnerabilidade, pobreza, extrema pobreza e risco social no âmbito do Município de Marechal Deodoro, em caráter de benefício eventual de assistência social, consistente na seleção e concessão financeira aos que atendem aos critérios desta Lei, em prestígio do princípio da dignidade humana.
Art. 2º. O Programa Municipal Alimenta Marechal será implantado pelo Poder Executivo, sob a coordenação, acompanhamento e efetivação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, e demais órgãos municipais designados pelo Poder Executivo para a identificação das condicionalidades.
§ 1º. Caberá aos órgãos de acompanhamento o cadastramento das famílias beneficiárias, com atualização e recadastramento, pelo menos, semestralmente.
§ 2º. O representante da família beneficiária deverá firmar termo de responsabilidade junto ao Município, comprometendo-se ao cumprimento das normas e diretrizes do Programa, sendo- lhe advertido que eventuais declarações falsas o submeterão às sanções cíveis e criminais cabíveis, além de implicar na exclusão do Programa.
Art. 3º. São beneficiárias do Programa Alimenta Marechal as famílias com renda per capita de ½ (meio) salário mínimo vigente ou em vulnerabilidade temporária, pessoas com doenças degenerativas e deficiências comprovadas, idosos acima de 60 (sessenta) anos em condição de vulnerabilidade social, gestantes e nutrizes, registrados na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Marechal Deodoro.

§ 1º. Considera-se como renda per capita familiar a soma dos rendimentos de todos os seus componentes, com idade superior a dezoito anos, dividida pelo número de membros que a compõem.
§ 2º. Serão computados para cálculo da renda per capita os valores auferidos a título de auxílio previdenciário, sob qualquer modalidade, concedidos por qualquer ente federativo.
§ 3º. Não serão computados para cálculo de renda per capita da família o Benefício de Prestação Continuada (BPC) a idosos e pessoas com deficiência e o benefício de outros programas públicos de complementação de renda.
§ 4º. De acordo com a disponibilidade financeira, poderão ser cadastradas inicialmente até 2.500 (duas mil e quinhentas) famílias no Programa Alimenta Marechal, sendo 1.500 (uma mil e quinhentas) até novembro de 2021, mais 1.000 (um mil) até dezembro de 2021, podendo a partir daí haver aumento gradativo e escalonado nos cadastramentos, na ordem de até 1.000 (mil) famílias por exercício financeiro.
§ 5º. A partir do próximo exercício financeiro, as famílias deverão ser cadastradas até 1o (primeiro) de julho de cada ano.
Art. 4º. Para a seleção das famílias beneficiárias, serão observados, ainda, os seguintes critérios:
– residência dos integrantes no Município de Marechal Deodoro há, no mínimo, 01 (um) ano contado retroativamente à da data de publicação desta Lei;
– renda per capita familiar igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente;
– inscrição do responsável pela família no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
– existência de cadastro e relatório social atualizado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
– comprovação de matrícula em estabelecimento de ensino regular dos dependentes menores de idade, entre 03 (três) e 17 (dezessete) anos, com frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

– comprovação de regularidade de vacinação para as crianças entre 0 (zero) a 06 (seis) anos e vacinação contra a COVID-19 de acordo com o Programa Nacional de Imunização vigente.
– comprovação de acompanhamento pré-natal para as integrantes gestantes.

§ 1º. A inobservância das condições previstas no *caput* determinará a interrupção temporária do direito ao benefício do Programa Alimenta Marechal.
§ 2º. Cessadas as razões da interrupção, a família retomará o direito ao benefício.
Art. 5º. Para fins do artigo anterior, família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal e pelos filhos e/ou dependentes, inclusive que estejam sob sua tutela ou guarda, ainda que eventualmente possa ser ampliada por outros indivíduos com parentesco, que forme grupo doméstico vivendo na mesma moradia e que se mantenha economicamente com renda dos próprios membros.
Art. 6º. O benefício monetário do Programa Alimenta Marechal, por família beneficiada, disponibilizados ao responsável segundo os critérios definidos pelo Poder Executivo, não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) mensais.
Parágrafo Único. Decreto do Poder Executivo poderá alterar o valor previsto no *caput* deste artigo, desde que haja disponibilidade orçamentária para esse fim.
Art. 7º. O Programa Alimenta Marechal será destinado exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha ou outros itens essenciais definidos pelo Poder Executivo, exclusivamente no comércio do Município de Marechal Deodoro, em estabelecimentos de pequeno porte, definidos em Lei, como Microempresário Individual (MEI), Microempresa (ME), e Empresa de Pequeno Porte (EPP).
§ 1º. O Poder Executivo disciplinará a forma e os critérios de cadastramento dos comerciantes para que possam vender os seus produtos aos beneficiários do Programa Alimenta Marechal.
§ 2º. Em havendo comprovação de uso do benefício para a aquisição de cigarros e bebidas alcoólicas, ou quaisquer outros produtos não autorizados por esta Lei ou pelo Poder Executivo, tanto o beneficiário que comprou quanto o estabelecimento que vendeu serão descredenciados do Programa Alimenta Marechal.
Art. 8º. O Poder Executivo poderá contratar pessoa jurídica, de acordo com a legislação pertinente, para fins de operacionalização do Programa Alimenta Marechal, notadamente quanto ao gerenciamento de meios eletrônicos de pagamentos.
Art. 9º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Controle Social do Programa Alimenta Marechal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação do programa, com a seguinte composição:
– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
– 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único. A participação na Comissão do Programa Alimenta Marechal será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 10. Os recursos financeiros para a execução do Programa Alimenta Marechal serão consignados em dotação específica do Fundo de Assistência Social, no Orçamento Municipal.
§ 1º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei no presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), criando a seguinte functional programática através da dotação orçamentária:

Secretaria: 11 – Secretaria Mun. de Assistência Social
Unidade: 1112 – Fundo Mun.de Assistência Social
Projeto: 08.244.0016.2103. – Programa Alimenta Marechal
Elementos de Despesa:
3.3.3.90.48.00 – Auxílios a Pessoa Física - R$ 400.000,00
Fonte de Recursos: 0010.00.0000 - Recursos Próprios
TOTAL - R$ 400.000,00

§ 2º - Os recursos para dar cobertura a este Crédito Adicional Especial dar-se-ão da forma seguinte:

I – Pela anulação parcial das seguintes dotações:

Secretaria: 11 – Secretaria Mun. de Assistência Social
Unidade: 1111 – Secretaria Mun.de Assistência Social
Projeto: 08.244.0016.8005. – Programa de distribuição de Peixe – Páscoa Solidária
Elementos de Despesa:
3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 15.150,00
3.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratúita – R$ 90.900,00
3.3.3.90.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R$ 10.100,00
Fonte de Recursos: 0010.00.0000 - Recursos Próprios
TOTAL - R$ 116.150,00

Secretaria: 11 – Secretaria Mun. de Assistência Social
Unidade: 1111 – Secretaria Mun.de Assistência Social
Projeto: 08.122.0016.8025. – Manutenção das Ações da Casa da Sopa
Elementos de Despesa:
3.3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado- R$ 46.500,00
Fonte de Recursos: 0010.00.0000 - Recursos Próprios
TOTAL - R$ 46.500,00

Secretaria: 11 – Secretaria Mun. de Assistência Social
Unidade: 1111 – Secretaria Mun.de Assistência Social
Projeto: 08.244.0016.2086. – Programa Renda Melhor
Elementos de Despesa:

3.3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado- R$ 25.250,00
3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 40.400,00
3.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – R$ 10.100,00
3.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Or – R$ 10.100,00
3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 50.500,00
3.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratúita – R$ 20.200,00
3.3.3.90.36.00 – Serv Terc. Pessoa Física – R$ 25.250,00
3.3.3.90.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R$ 40.400,00
3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – R$ 15.150,00
Fonte de Recursos: 0010.00.0000 - Recursos Próprios
TOTAL - R$ 237.350,00

§ 3º - Os valores referidos nas dotações criadas no §1º deste artigo, poderão ser acrescidos ou anulados a qualquer momento, no montante necessário, bem como incluídos novos elementos de despesa, conforme ocasião gerada, sendo sua cobertura obtida na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 4º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilidade da ação proposta.
Art. 11. As disposições contidas nesta Lei, naquilo que couber, serão regulamentadas por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:A850114A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, DAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID19 DETERMINADAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 75.861, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, PELA CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e continuidade de ações restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, bem como a necessária observância do atendimento das medidas impostas no Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.145/2020;

CONSIDERANDO as sanções e as prerrogativas da vigilância sanitária, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1039/2011 e a indispensável observância permanente da taxa de contágio do Covid-19 em âmbito nacional, e da ocupação de leitos da rede hospitalar pública e privada no Estado de Alagoas para tratamento e recuperação da população acometida pelo vírus;

CONSIDERANDO a competência concorrente, nos termos do pacto federativo e do entendimento emanado pelo E. STF em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, atribuída aos Estados e Municípios brasileiros, conferindo-lhes a autonomia e a prerrogativa de estabelecer medidas de combate ao Novo Coronavirus de acordo com a realidade e necessidade de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO a reclassificação, pelo Decreto Estadual nº 75.861, de 23 de setembro de 2.021 da classificação da 1ª Região Sanitária do Estado de Alagoas, na qual se encontra o Município de Marechal Deodoro, para a **FASE AZUL**,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados no âmbito de todo o território de Marechal Deodoro, no que couber, os efeitos do Decreto Estadual nº 75.861, de 23 de setembro de 2.021, **a partir da 00h00 (zero hora) do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021**, de acordo com os dispositivos desse decreto, e cujo funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverá obedecer aos termos autorizados pela **FASE AZUL**, elencados no **Anexo Único desse Decreto**.

Parágrafo Único. Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento de lojas, galerias, centros comerciais e outros estabelecimentos:
I – Lojas de rua, galerias, centros comerciais localizados em todo o território de Marechal Deodoro estão autorizados a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário;

II – Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres terão seu horário de funcionamento de 5h às 0h do dia subsequente durante os dias da semana; quanto ao final de semana terão seu horário de funcionamento de 5h às 2h da manhã do dia subsequente, podendo funcionar após as 0h e após as 2h da manhã, apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve", sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas; e

III – academias, clubes e centros de ginásticas ficam autorizados a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário.

Art. 2º Fica liberado, durante o período determinado no art. 1º desse Decreto, o acesso, a circulação e utilização das praias, marinas, rios e lagoas, inclusive os calçadões, todos os dias da semana, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas.

Art. 3º Fica autorizada a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU:
I – Eventos ao ar livre, limitados a 200 (duzentas) pessoas; e
II – Eventos em locais fechados, limitados a 100 (cem) pessoas.

Art. 4º. Na eventualidade de opção por localidade no âmbito do território de Marechal Deodoro, fica autorizada a realização de jogos oficiais do Campeonato Brasileiro de Futebol – Série B, com público, devendo observar o cumprimento das seguintes determinações:
I- O limite de presença de público é de até 30% (trinta por cento) da capacidade do estádio,
e se o estádio for dividido em setores, a presença do público de cada setor deve obedecer
ao limite de 30% (trinta por cento);
II-somente será permitido o acesso de pessoas que tenham recebido a 1ª dose e a 2ª dose
ou a dose única do imunizante contra a Covid-19, ou que apresentem teste antígeno ou RT-PCR de Covid-19 negativo realizado com no máximo 72 (setenta e duas) horas de antecedência do jogo;
A vacinação pode ser comprovada pela apresentação da carteira de vacinação ou através do aplicativo ConecteSUS em conjunto com documento de identificação oficial com foto, e o teste negativo pela apresentação do exame em conjunto com documento de identificação oficial com foto.
III- a venda de ingressos deve se dar exclusivamente por meio eletrônico;
IV- fica proibida a venda de bebidas e alimentos no estádio;
V- o público deve permanecer com distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas, com indicação dos locais que não podem ser utilizados; e
VI- Fica proibida a presença de torcida visitante.

Art. 5º. Fica autorizado a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, inclusive com venda de ingressos, **a partir da 00:00h do dia 1º de outubro de 2021**, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU, além das seguintes determinações:
I – os eventos terão limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local no mês de outubro, 80% (oitenta por cento) da capacidade do local, no mês de novembro e 100% (cem por cento) da capacidade do local, no mês de dezembro, de acordo com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do espaço;
II – somente será permitido o acesso de pessoas que tenham recebido a 1ª dose e a 2ª dose ou a dose única do imunizante contra a Covid-19, ou que apresentem teste antígeno ou RT-PCR de Covid-19 negativo realizado com no máximo 72 (setenta e duas) horas de antecedência do evento;
a) a vacinação pode ser comprovada pela apresentação de carteira de vacinação ou através do aplicativo ConecteSUS em conjunto com documento de identificação oficial com foto, e o teste negativo pela apresentação do exame em conjunto com documento de identificação oficial com foto;
III – a venda de ingressos deve se dar exclusivamente por meio eletrônico;
IV – disponibilização para os órgãos competentes e fiscalizadores da relação dos participantes do evento, quantidade de público e equipe de trabalho para o devido acompanhamento de casos que por ventura venham a surgir;
V – uso obrigatório de máscara de proteção e a devida sinalização de forma clara ao público quanto a obrigatoriedade do seu uso, assim como a fiscalização pertinente;
VI – aferição obrigatória da temperatura dos públicos interno e externo, contratantes, staff e convidados, sem exceções;
VII – instalação de pontos de higienização com álcool 70% (setenta por cento) nos acessos do evento, locais de alimentação e banheiros, entrada de brinquedos, corredores, escadas e rampas;

Art. 6º. Caberá aos órgãos municipais competentes, notadamente à vigilância sanitária, a intensificação da fiscalização das medidas obrigatórias nos estabelecimentos autorizados a funcionar no território municipal, para fins do fiel cumprimento das determinações desse Decreto.
§ 1º. Fica autorizada à vigilância sanitária a solicitação de servidores de outras áreas, preferencialmente correlatas, para o auxílio da fiscalização das medidas obrigatórias, que atuarão sob a sua supervisão e respaldo.
§ 2º. À Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar canais de atendimento que funcionarão para denúncias de infração a este Decreto.

Art. 7º. Caberá a cada Secretaria, Superintendência, Autarquia e Repartição deste município adotar, preferencialmente, o atendimento ao público externo de forma remota, como por e-mail ou telefone, conforme o que dispuser o órgão, cujos servidores, nos termos e possibilidades autorizados pelo órgão, desenvolverão suas atividades em regime de teletrabalho;

§1º. O funcionamento dos serviços municipais intra-órgãos deverá observar a devida alimentação, em tempo real da movimentação, do sistema Contabilis para fins de acompanhamento de tramitação processual administrativa.

§2º. Os órgãos municipais cujas atividades exijam no total ou em parte funcionamento com atendimento presencial deverão fazê-lo por meio de agendamento, considerando o necessário distanciamento social e proibição de aglomeração para definição de quantitativo diário de atendimento presencial, sendo vedado o acesso ao ambiente do atendente além do interessado agendado, bem como eventual formação de filas, será de responsabilidade do respectivo órgão quanto ao controle e fiscalização de cumprimento de todas as medidas de distanciamento, uso de máscaras e demais determinações legais e normativas.

Art. 8º. As obrigações estabelecidas nesse Decreto não eximem os estabelecimentos e demais entidades privadas envolvidas da observância e cumprimento dos normativos relativos à prevenção e combate expedidos e vigentes das esferas Estadual e Federal, bem como de outros regulamentos aplicáveis às respectivas atividades.

Art. 9º. Ficam os órgãos municipais de saúde autorizados a expedir normas complementares ao presente Decreto, de modo a permitir-lhe a aplicabilidade com maior eficiência.

Art. 10. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 60, de 22 de setembro de 2021.

Marechal Deodoro/AL, 24 de setembro de 2.021

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Decreto nº 61/2021, de 24 de setembro de 2021

ANEXO ÚNICO

Fica autorizado o funcionamento na **Fase Azul**:

I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
II – serviço de *call center*;
III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
V – distribuidores de energia elétrica;
VI – serviços de telecomunicações;
VII – segurança privada;
VIII – postos de combustíveis;
IX – funerárias;
X – estabelecimentos bancários e lotéricas;
XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado à área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas rodovias alagoanas;
XXII – restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o artigo 1º desse Decreto;
XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 005/2021, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XXIV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;
XXV – transporte de carga no âmbito do Estado de Alagoas;
XXVI – as academias, clubes e centros de ginásticas com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto, sendo permitidas aulas coletivas com no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas por turma;
XXVII – salões de beleza e barbearias, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XXVIII – transporte intermunicipal e turístico com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;
XXIX – espaços para práticas esportivas, públicos e privados, sem a presença de público;
XXX – visitas e entrega de alimentação suplementar em presídios; e
XXXI – Teatros, Museus, parques temáticos, circos, e cinemas com 75% (setenta e cinco por cento) da sua capacidade, seguindo os protocolos sanitários da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU.

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:1DAD8154

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, DAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID19 DETERMINADAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 75.760, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, PELA CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e continuidade de ações restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, bem como a necessária observância do atendimento das medidas impostas no Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.145/2020;

CONSIDERANDO as sanções e as prerrogativas da vigilância sanitária, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1039/2011 e a indispensável observância permanente da taxa de contágio do Covid-19 em âmbito nacional, e da ocupação de leitos da rede hospitalar pública e privada no Estado de Alagoas para tratamento e recuperação da população acometida pelo vírus;

CONSIDERANDO a competência concorrente, nos termos do pacto federativo e do entendimento emanado pelo E. STF em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, atribuída aos Estados e Municípios brasileiros, conferindo-lhes a autonomia e a prerrogativa de estabelecer medidas de combate ao Novo Coronavirus de acordo com a realidade e necessidade de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO a manutenção, pelo Decreto Estadual nº 75.760, de 14 de setembro de 2.021 da classificação da 1ª Região Sanitária do Estado de Alagoas, na qual se encontra o Município de Marechal Deodoro, na **Fase Amarela**,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados no âmbito de todo o território de Marechal Deodoro, no que couber, os efeitos do Decreto Estadual nº 75.760, de 14 de setembro de 2.021, **da 00h00 (zero hora) do dia 17 (dezessete) de setembro de 2021 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2021**, de acordo com os dispositivos desse decreto, e cujo funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverá obedecer aos termos autorizados pela **Fase Amarela**, elencados no **Anexo Único desse Decreto**.

Parágrafo Único. Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento de lojas, galerias, centros comerciais e outros estabelecimentos:
I – Lojas de rua, galerias, centros comerciais localizados em todo o território de Marechal Deodoro estão autorizados a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário;
II – Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres terão seu horário de funcionamento de 5h às 0h do dia subsequente durante os dias da semana; quanto ao final de semana terão seu horário de funcionamento de 5h às 2h da manhã do dia subsequente, podendo funcionar após as 0h e após as 2h da manhã, apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve", sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas; e

III – academias, clubes e centros de ginásticas ficam autorizados a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário.

Art. 2º Fica liberado, durante o período determinado no art. 1º desse Decreto, o acesso, a circulação e utilização das praias, marinas, rios e lagoas, inclusive os calçadões, todos os dias da semana, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas.

Art. 3º Fica autorizada a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU:
I – Eventos ao ar livre, limitado a 200 (duzentas) pessoas; e
II – Eventos em locais fechados, limitados a 100 (cem) pessoas.

Art. 4º. Caberá aos órgãos municipais competentes, notadamente à vigilância sanitária, a intensificação da fiscalização das medidas obrigatórias nos estabelecimentos autorizados a funcionar no território municipal, para fins do fiel cumprimento das determinações desse Decreto.

§ 1º. Fica autorizada à vigilância sanitária a solicitação de servidores de outras áreas, preferencialmente correlatas, para o auxílio da fiscalização das medidas obrigatórias, que atuarão sob a sua supervisão e respaldo.

§ 2º. À Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar canais de atendimento que funcionarão para denúncias de infração a este Decreto.

Art. 5º. Caberá a cada Secretaria, Superintendência, Autarquia e Repartição deste município adotar, preferencialmente, o atendimento ao público externo de forma remota, como por e-mail ou telefone, conforme o que dispuser o órgão, cujos servidores, nos termos e possibilidades autorizados pelo órgão, desenvolverão suas atividades em regime de teletrabalho;

§1º. O funcionamento dos serviços municipais intra-órgãos deverá observar a devida alimentação, em tempo real da movimentação, do sistema Contabilis para fins de acompanhamento de tramitação processual administrativa.

§2º. Os órgãos municipais cujas atividades exijam no total ou em parte funcionamento com atendimento presencial deverão fazê-lo por meio de agendamento, considerando o necessário distanciamento social e proibição de aglomeração para definição de quantitativo diário de atendimento presencial, sendo vedado o acesso ao ambiente do atendente além do interessado agendado, bem como eventual formação de filas, será de responsabilidade do respectivo órgão quanto ao controle e fiscalização de cumprimento de todas as medidas de distanciamento, uso de máscaras e demais determinações legais e normativas.

Art. 6º. As obrigações estabelecidas nesse Decreto não eximem os estabelecimentos e demais entidades privadas envolvidas da observância e cumprimento dos normativos relativos à prevenção e combate expedidos e vigentes das esferas Estadual e Federal, bem como de outros regulamentos aplicáveis às respectivas atividades.

Art. 7º. Ficam os órgãos municipais de saúde autorizados a expedir normas complementares ao presente Decreto, de modo a permitir-lhe a aplicabilidade com maior eficiência.

Art. 8º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de setembro de 2.021

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Decreto nº 58/2021, de 15 de setembro de 2021

ANEXO ÚNICO

Fica autorizado o funcionamento na **Fase Amarela**:
I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
II – serviço de *call center*;
III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
V – distribuidores de energia elétrica;
VI – serviços de telecomunicações;
VII – segurança privada;
VIII – postos de combustíveis;
IX – funerárias;
X – estabelecimentos bancários e lotéricas;
XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado à área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas rodovias alagoanas;
XXII – restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o artigo 1º desse Decreto;
XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº

005/2021, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XXIV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;
XXV – transporte de carga no âmbito do Estado de Alagoas;
XXVI – as academias, clubes e centros de ginásticas com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto, sendo permitidas aulas coletivas com no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas por turma;
XXVII – salões de beleza e barbearias, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XXVIII – transporte intermunicipal e turístico com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;
XXIX – espaços para práticas esportivas, públicos e privados, sem a presença de público;
XXX – visitas e entrega de alimentação suplementar em presídios; e
XXXI – Teatros, Museus, parques temáticos, circos, e cinemas com 75% (setenta e cinco por cento) da sua capacidade, seguindo os protocolos sanitários da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU.

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:0AE9537F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, DAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID19 DETERMINADAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 75.824, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, PELA CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e continuidade de ações restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, bem como a necessária observância do atendimento das medidas impostas no Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.145/2020;

CONSIDERANDO as sanções e as prerrogativas da vigilância sanitária, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1039/2011 e a indispensável observância permanente da taxa de contágio do Covid-19 em âmbito nacional, e da ocupação de leitos da rede hospitalar pública e privada no Estado de Alagoas para tratamento e recuperação da população acometida pelo vírus;

CONSIDERANDO a competência concorrente, nos termos do pacto federativo e do entendimento emanado pelo E. STF em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, atribuída aos Estados e Municípios brasileiros, conferindo-lhes a autonomia e a prerrogativa de estabelecer medidas de combate ao Novo Coronavirus de acordo com a realidade e necessidade de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO a manutenção, pelo Decreto Estadual nº 75.824, de 21 de setembro de 2.021 da classificação da 1ª Região Sanitária do Estado de Alagoas, na qual se encontra o Município de Marechal Deodoro, na **Fase Amarela**,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados no âmbito de todo o território de Marechal Deodoro, no que couber, os efeitos do Decreto Estadual nº 75.824, de 21 de setembro de 2.021, **da 00h00 (zero hora) do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2021 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 (trinta) de setembro de 2021**, de acordo com os dispositivos desse decreto, e cujo funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverá obedecer aos termos autorizados pela **Fase Amarela**, elencados no **Anexo Único desse Decreto**.

Parágrafo Único. Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento de lojas, galerias, centros comerciais e outros estabelecimentos:
I – Lojas de rua, galerias, centros comerciais localizados em todo o território de Marechal Deodoro estão autorizados a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário;
II – Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres terão seu horário de funcionamento de 5h às 0h do dia subsequente durante os dias da semana; quanto ao final de semana terão seu horário de funcionamento de 5h às 2h da manhã do dia subsequente, podendo funcionar após as 0h e após as 2h da manhã, apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve", sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas; e

III – academias, clubes e centros de ginásticas ficam autorizados a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário.

Art. 2º Fica liberado, durante o período determinado no art. 1º desse Decreto, o acesso, a circulação e utilização das praias, marinas, rios e lagoas, inclusive os calçadões, todos os dias da semana, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas.

Art. 3º Fica autorizada a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU:
I – Eventos ao ar livre, limitados a 200 (duzentas) pessoas; e
II – Eventos em locais fechados, limitados a 100 (cem) pessoas.

Art. 4º. Na eventualidade de opção por localidade no âmbito do território de Marechal Deodoro, fica autorizada a realização de jogos oficiais do Campeonato Brasileiro de Futebol – Série B, com público, devendo observar o cumprimento das seguintes determinações:
I- O limite de presença de público é de até 30% (trinta por cento) da capacidade do estádio,
e se o estádio for dividido em setores, a presença do público de cada setor deve obedecer
ao limite de 30% (trinta por cento);
II-somente será permitido o acesso de pessoas que tenham recebido a 1ª dose e a 2ª dose
ou a dose única do imunizante contra a Covid-19, ou que apresentem teste antígeno ou RT-PCR de Covid-19 negativo realizado com no máximo 72 (setenta e duas) horas de antecedência do jogo;
A vacinação pode ser comprovada pela apresentação da carteira de vacinação ou através do aplicativo ConecteSUS em conjunto com documento de identificação oficial com foto.
III- a venda de ingressos deve se dar exclusivamente por meio eletrônico;
IV- fica proibida a venda de bebidas e alimentos no estádio;
V- o público deve permanecer com distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas, com indicação dos locais que não podem ser utilizados; e

VI- Fica proibida a presença de torcida visitante.

Art. 5º. Caberá aos órgãos municipais competentes, notadamente à vigilância sanitária, a intensificação da fiscalização das medidas obrigatórias nos estabelecimentos autorizados a funcionar no território municipal, para fins do fiel cumprimento das determinações desse Decreto.
§ 1º. Fica autorizada à vigilância sanitária a solicitação de servidores de outras áreas, preferencialmente correlatas, para o auxílio da fiscalização das medidas obrigatórias, que atuarão sob a sua supervisão e respaldo.
§ 2º. À Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar canais de atendimento que funcionarão para denúncias de infração a este Decreto.
Art. 6º. Caberá a cada Secretaria, Superintendência, Autarquia e Repartição deste município adotar, preferencialmente, o atendimento ao público externo de forma remota, como por e-mail ou telefone, conforme o que dispuser o órgão, cujos servidores, nos termos e possibilidades autorizados pelo órgão, desenvolverão suas atividades em regime de teletrabalho;

§1º. O funcionamento dos serviços municipais intra-órgãos deverá observar a devida alimentação, em tempo real da movimentação, do sistema Contabilis para fins de acompanhamento de tramitação processual administrativa.

§2º. Os órgãos municipais cujas atividades exijam no total ou em parte funcionamento com atendimento presencial deverão fazê-lo por meio de agendamento, considerando o necessário distanciamento social e proibição de aglomeração para definição de quantitativo diário de atendimento presencial, sendo vedado o acesso ao ambiente do atendente além do interessado agendado, bem como eventual formação de filas, será de responsabilidade do respectivo órgão quanto ao controle e fiscalização de cumprimento de todas as medidas de distanciamento, uso de máscaras e demais determinações legais e normativas.

Art. 7º. As obrigações estabelecidas nesse Decreto não eximem os estabelecimentos e demais entidades privadas envolvidas da observância e cumprimento dos normativos relativos à prevenção e combate expedidos e vigentes das esferas Estadual e Federal, bem como de outros regulamentos aplicáveis às respectivas atividades.

Art. 8º. Ficam os órgãos municipais de saúde autorizados a expedir normas complementares ao presente Decreto, de modo a permitir-lhe a aplicabilidade com maior eficiência.

Art. 9º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 22 de setembro de 2.021

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito
Decreto nº 60/2021, de 22 de setembro de 2021

ANEXO ÚNICO

Fica autorizado o funcionamento na **Fase Amarela**:
I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
II – serviço de *call center*;
III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
V – distribuidores de energia elétrica;
VI – serviços de telecomunicações;
VII – segurança privada;
VIII – postos de combustíveis;
IX – funerárias;
X – estabelecimentos bancários e lotéricas;
XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado à área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas rodovias alagoanas;
XXII – restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o artigo 1º desse Decreto;
XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 005/2021, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XXIV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;
XXV – transporte de carga no âmbito do Estado de Alagoas;
XXVI – as academias, clubes e centros de ginásticas com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto, sendo permitidas aulas coletivas com no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas por turma;
XXVII – salões de beleza e barbearias, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XXVIII – transporte intermunicipal e turístico com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;
XXIX – espaços para práticas esportivas, públicos e privados, **exceto o disposto no artigo 4º**, sem a presença de público;
XXX – visitas e entrega de alimentação suplementar em presídios; e
XXXI – Teatros, Museus, parques temáticos, circos, e cinemas com 75% (setenta e cinco por cento) da sua capacidade, seguindo os protocolos sanitários da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU.

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:FCD06472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Corrige erros materiais cometidos no Decreto Municipal nº 054/2021, de 02 de setembro de 2021 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidos os 02 (dois) erros materiais cometidos no Decreto Municipal nº 054/2021, de 02 de setembro de 2021:

I - Onde se lê, no *caput* do artigo 10:

***"Art. 10 -** O Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal, sem prejuízo da aplicação de outras normas constitucionais e legais, tem por finalidade:"*

Leia-se:

***"Art. 10 -** O Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo de Marechal Deodoro, sem prejuízo da aplicação de outras normas constitucionais e legais, tem por finalidade:"*

II - Onde se lê, no parágrafo único do artigo 12:

***"Parágrafo Único -** A idoneidade é condição essencial para ocupação de cargo comissionado pelos servidores ou empregados públicos do Distrito Federal."*

Leia-se:

***"Parágrafo Único -** A idoneidade é condição essencial para ocupação de cargo comissionado pelos servidores ou empregados públicos de Marechal Deodoro."*

Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 054/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2021.

Marechal Deodoro/AL, 15 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:D9F15AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REVOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Revogação da Contratação

Processo n° 0902053/2021

Encontra-se no departamento geral de aquisição de bens e serviços de Marechal Deodoro/AL, uma revogação da contratação referente ao **processo nº 0902053/2021- SEMAS,** que tem como objetivo a **contratação de atração musical.**

Marechal Deodoro, 06 de outubro de 2021

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5F562FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DA SÚMULA DO CONTRATO N° 2408.001/2021

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação da súmula do contrato nº 2408.001/2021, celebrado com a empresa PALMARINA LTDA, CNPJ N° 01.065.644/0001-20, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 27 de agosto de 2021, onde se lê: DO VALOR: o valor do presente contrato é de R$ 715.310,10 (setecentos e quinze mil, trezentos e dez reais e dez centavos). Leia-se: DO VALOR: o valor do presente contrato é de R$ 717.473,20 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:48A1650E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 2809.001/2021

Partes: PMMD e a empresa NETO FOGOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 35.548.987/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício.
Valor do Contrato: R$ 41.530,00 (quarenta e um mil e quinhentos e trinte reais)
Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social - INTERVENIENTE
Lourival Marinho da Cunha Neto
NETO FOGOS EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:207F001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2209.001/2021

Partes: PMMD e a empresa **MAGENTA GRÁFICA EDITORA LTDA**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS**
Valor do Contrato **R$ 178.869,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais).**
Data de Assinatura: 22 de setembro de 2021.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste instrumento, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Arykoerne Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – INTERVENIENTE
Luiz Santana Vitor
MAGENTA GRÁFICA EDITORA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:616AFFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2017

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2017, celebrado com a empresa PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 69.998.169/0001-89, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia

12 de fevereiro de 2020, página 15, onde se lê: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contatos do encerramento da vigência do primeiro termo aditivo. Leia-se: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contatos do encerramento da vigência do segundo termo aditivo.

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2017

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2017, celebrado com a empresa PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 69.998.169/0001-89, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 01 de fevereiro de 2021, página 14, onde se lê: CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6AB6E5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0831013/2021 – Superintendência Municipal de Transporte SMTT

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Semáforos

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:8F63C388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 053/2021/ UASG - 982793

Processo nº 0615021/2021 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.PE Nº 053/2021 Processo Nº.0615021 Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro técnico municipal, atualização dos dados cadastrais dos imóveis do município de Marechal Deodoro.
Data e hora da sessão de disputa: 25 de outubro de 2021 às 08h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 06 de outubro de 2021

JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lima Costa
Código Identificador:0547FA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0802041/2021 – Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de equipamentos fotográficos e acessórios.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:07531313

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0806041/2021– Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir dessa publicação.

Objeto: Aquisição de dispositivos móveis portáteis (tablet) e projetor multimídia Datashow.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D0DEB40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0802039/2021/2021 – Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5A7A73AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas: **PATRICIA MARINHO CAMERINO AVILA (CIA DO QUEIJO)**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 42.835.549/0001-46, sediada na Rod Edval Lemos, n° 10c, Taperaguá, Marechal Deodoro/AL, CEP 57.160-000, no valor **R$ 94.401,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e um reais); M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (JARAGUA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS)**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, sediada na R Cristóvão Colombo, n° 154, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-030, no valor **R$ 61.493,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos),** com total geral de **R$ 155.894,50 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)** visando a Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:69E501C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **ratifica** o presente processo em favor da entidade **INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL-IEPIS**, pelo valor equivalente a 20 % (vinte por cento), do montante recuperado aos Cofres Municipais.

Mar Vermelho, 30 de setembro de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2021 - IL
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL**, CNPJ sob nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: **INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL-IEPIS**, CNPJ sob nº 07.960.769/0001-09. OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria para execução de Programa de Trabalho, com o fito do levantamento de dados dos processos de compensação previdenciária. VALOR: 20 % (vinte por cento) do montante recuperado aos Cofres Municipais. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30/09/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 13, inciso III e artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Marlene Ribeiro da Silva -Presidente, pela Contratada.

Mar Vermelho, 30 de setembro de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:AB31C38A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 07/2021

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Messias/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo, homologo o presente procedimento licitatório, credenciando a empresa **LA CLINICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.080.812/0001-38, estabelecida na Rua França Morel, nº 76, Lote Antônio França Morel, CEP: 57.020-560, Centro – Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Wanderson da Silva Pereira,** portador do RG nº 6235056 SSP/PE e CPF nº 041.916.614-93, estando a mesma apta a executar os serviços de exames laboratoriais de análises clínicas.

Messias, 06 de outubro de 2021.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:A2FBE515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art.13, V, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL E **BORGES E GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 28.599.431/0001-35.

OBJETO: Contratação de escritório jurídico para prestação de serviço de assessoria jurídica na área dos Royalties do Petróleo, condicionado à cláusula "ad exitum".

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor da causa, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: Até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma, até o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva.

FIRMADO EM: 16/03/2021;

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Bruno Gomes de Moura.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:9C0ADFA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

CONTRATADA: **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18, em atendimento ao Município de Messias/AL.

Valor Global: R$ 38.653,44 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

VIGENCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 14 de janeiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Bruno Broad Rizzo Dorea.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:EAC04CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresas especializada em cursos on-line para preparação de educadores e gestores para novo modelo de ensino híbrido de prevista para 2021. AUTORIZO a contratação da empresa THEP - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 05945, loja 3026 - Parque Shopping, Cruz das Alma - Maceió/AL, CNPJ 35.428.971/0001-11.
Publique-se o presente despacho, no mural da sede do Poder Executivo, como condição de eficácia dos atos.
Valor global: R$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais).
Celebração: 19/04/2020.
Vigência: até o término da execução do serviço.
Signatários: Marcos José Herculano da silva e José Carlos Ferreira de Albuquerque.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:0F767BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013.

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE MESSIAS;

Fornecedora Registrada: **9MIX SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.647.913/0001-74**
OBJETO: Registro de Preços visando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Locação de Impressoras e Multifuncionais Monocromáticas e Coloridas para atender as necessidades da Secretarias do Município de Messias/AL
Valor Total: **R$ 564.000,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil);
Validade: 12 (doze) meses.

Celebração: 30/07/2021.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Lucas Santos Silva

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:8A135C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013;

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Fornecedora Registrada: **DROGA MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.368.706/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Validade: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 491.714,99 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos);

Celebrado em 06/03/2021.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Cledson Alves Ferreira.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:C9F6E574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **DROGA MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.368.706/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Valor: R$ 245.857,49 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

Celebração: 06/03/2021.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Cledson Alves Ferreira.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:748DE11E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013;

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Fornecedora Registrada: **DROGA MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.368.706/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos diversas classes terapêuticas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Validade: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 451.574,32 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

Celebrado em 06/03/2021.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Cledson Alves Ferreira.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:FC381D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **DROGA MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.368.706/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos diversas classes terapêuticas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Vigência: 31 de dezembro de 2021.
Valor: **R$ 225.787,16(duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**;

Celebrado em 06/03/2021.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Cledson Alves Ferreira.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:D660C883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013;

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Fornecedora Registrada: **LL42 COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.564.136/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de veículos, máquinas e serviços de guincho, para atender as necessidades do Município de Messias/AL.
Validade: 12 (doze) meses.

Valor Registrado: 10% sobre o Lote 01, 13% sobre o Lote 02, 12% sobre o Lote 03, 10% sobre o Lote 04 e 15% sobre o 05.

Celebração: 10/07/2021.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Julyanne de Aquino Lins Cunha.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:AEA6FAC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013;

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Fornecedora Registrada: **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 12.070.635/0001-44.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção predial, vias e praças, para atender as necessidades do Município de Messias/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 05 de julho de 2021.

Signatários: Marcos Jose Herculano da Silva e Claysonn Thiago Peixoto de Melo.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:028A026F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2021

Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: Art. 30, Inciso I da Lei n° 13.019/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **BIOÉTICA DE GESTÃO PÚBLICA**, inscrita CNPJ sob o n° no 07.925.440/0001-07;
Objeto: Contrato de Gestão para execução do Plano de Trabalho ao enfrentamento da Covid-19, com prestação de serviços técnicos administrativos e médicos em regime de plantão de urgência e emergência, ambulatorial e especialidades, que se regerá por meio de vínculo de cooperação entres as partes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 961.858,78 (Novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**;
Vigência: 90 (noventa) dias;
Celebração: 01/03/2021;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Márcio Fernando Lessa Magalhães.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Messias/AL em 01/03/2021.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:67B3E371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01-A/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2021

Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: Art. 30, Inciso I da Lei n° 13.019/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **BIOÉTICA DE GESTÃO PÚBLICA**, inscrita CNPJ sob o n° no 07.925.440/0001-07;
Objeto: Contrato de Gestão para execução do Plano de Trabalho ao enfrentamento da Covid-19, com prestação de serviços técnicos administrativos e médicos em regime de plantão de urgência e emergência, ambulatorial e especialidades, que se regerá por meio de vínculo de cooperação entres as partes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Messias/AL.
Valor Global: **R$ 961.858,78 (Novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**;
Vigência: 90 (noventa) dias;
Celebração: 01/03/2021;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Márcio Fernando Lessa Magalhães.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Messias/AL em 01/03/2021.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:4C7694B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013;

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Fornecedora Registrada: **DROGA MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.368.706/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Validade: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 272.285,14 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos);

Celebrado em 12/03/2021.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Cledson Alves Ferreira.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:7B8EEC00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **DROGA MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.368.706/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Valor: R$ 136.142,57 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);

Celebrado em 12/03/2021.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Cledson Alves Ferreira.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:C3AB6DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2021
Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso Il da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,
Contratante: MUNICIPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada**: CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita CNPJ sob n° 38.072.514/0001-25;
Objeto: contratação de empresa para aquisição de EPI'S - Equipamento de Proteção Individual, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Messias/AL.
Valor Global: **R$ 17.467,50 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**
Vigência 90 (noventa) dias.
Celebração: 05/05/2021
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e João Sebastião dos Santos

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Messias em 05/05/2021.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:CFFA432B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 33.330.523/0001-99. OBJETO: Aquisição de material de expediente. PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura: 08 de setembro de 2021. Valor global de R$ 616.681,97 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:2AC0B05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 02/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 22.427.915/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores e serviço de transporte com motorista e maquinas pesadas. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:456B5161

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2021

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará o Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2021, LEILÃO **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** do tipo maior lance, que será realizado pela Leiloeira Pública Oficial a Senhora CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, Matriculada na JUCEAL Nº 018/2018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas) O leilão será realizado no dia **27/10/2021** as **10:00** horas na Garagem Municipal situada na Avenida Desembargador Washigton Luiz, Município de Olho D'Água do Casado/AL. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura e pelo site: **www.lancecertoleiloes.com.br.**

Olho d'Água do Casado/AL, 06 de outubro de 2021.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:917D12CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA- PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2021

Retificação de Data de Abertura de Sessão Pública
Processo Administrativo: 07140016/2021
Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pneus e acessórios. A participação é exclusiva as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e especializadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação
Tipo: Menor Preço por Item.
Data de abertura da sessão pública: 20/10/2021
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br
Informações gerais: Comissão Permanete de Licitação, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 – Centro – Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:45BC7AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS NO DIA 06/10/2021. EDIÇÃO 1641

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE OBRA DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR 01, NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL.

Foi declarada INABILITADA a licitante M D CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA, por descumprirem os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Foi declarada HABILITADA a licitante GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, considerando que os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no instrumento convocatório

Nos termos do edital, ao autos do processo licitatório ficam com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ofereçam razões recursais, contados da publicação deste aviso. Transcorrido o prazo, não havendo interposição de recurso, fica definida a data da sessão de abertura e análise dos envelopes de propostas de preços para o dia 15 (quinze) de outubro de 2021, as 09:00h, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação.

Olivença, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:4A7E8185

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2021
Processo: 003.021.080121/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2021
Detentor: Marcela Martins de Lima Eireli - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.069.763/0001-45. Vencedor dos itens: 07 e 08.

O inteiro teor dessa Ata encontra-se à disposição dos interessados mediante solicitação.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Vitoria Lima Dionisio
Código Identificador:F3919204

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 05/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obra remanescentes de Escola de 06 (seis) salas localizada no Sítio Terra Vermelha no Município de Olivença - AL..
Abertura: 25/10/2021 – 09:00 h. - Tipo: **Menor Preço Global.**
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Olivença- Al.
Edital em: www.olivenca.al.gov.br ou cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:5BE87C5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Prefeita deste Município, no uso de suas atribuições, autoriza com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa para prestar serviços de auditoria e prestação de contas do Instituto de Previdência Municipal OuroPrev, referente aos anos de 2015 a 2020, especificados no bojo deste expediente, junto à empresa: **CASTRO & OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-FINANECIRA E EM RPPS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.190.805/0001-73**, sediada a Avenida Menino Marcelo, nº 9350, Bairro Serraria, CEP: 55.046-000, Maceió/AL com o valor global de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, apoiado no parecer jurídico que integra o presente, bem como nos elementos nestes existentes, colhidos pela Comissão Permanente de Licitação, que processará a dispensa do certame.
Expeça-se a Ordem de Serviços respectiva. Este Ato formal supre a disposição do art. 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, quanto à obrigação de apresentação do processo de dispensa para ratificação do ato praticado pela CPL.
Autue-se e protocole-se este Expediente, numerando o processo, para fins do Art. 38 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:529A47FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos médicos hospitalares para suprir e dar suporte a todas Unidades Básicas de Saúde UBS.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.
Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:86D1D7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual aquisição de um veículo, mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos médicos hospitalares para suprir e dar suporte ao Complexo Maria Amélia.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.
Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:43F71228

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.19.0002/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA, BUFFET, LANCHES, COFFE BREAK, COMIDAS TÍPICAS, SANDUICHES, DOCES E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, autuado sob n° 10/2021, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA, BUFFET, LANCHES, COFFE BREAK, COMIDAS TÍPICAS, SANDUICHES, DOCES E SALGADOS**, tendo como vencedora do certame as empresas: **JOSÉ DANIEL DA SILVA - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.516.045/0001-38 e estabelecida no Sitio Fernandes, S/N, Centro, Paulo Jacinto/AL, Cep: 57.740-000, vencedora do item 01 - com valor unitário de R$ 128,00, item 02 - com valor unitário de R$ 118,00. A empresa **EUCILEIA SANTOS SILVA - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 26.385.206/0001-70 e estabelecida no Cj Nossa Senhora das Graças, nº 7A, Centro, Paulo Jacinto/AL, Cep: 57.740-000, vencedora do item 03 - com valor unitário de R$ 19,65. A empresa **VAGNER VIEIRA DE MELO - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.989.651/0001-70 e estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 40, Centro, Paulo Jacinto/AL, Cep: 57.740-000, vencedora do item 04 - com valor unitário de R$ 22,30. A empresa **MARIA DE LOURDES FERNANDES BRAZ - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.537.988/0001-07 e estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 47, Centro, Paulo Jacinto/AL, Cep: 57.740-000, vencedora do item 05 - com valor unitário de R$ 19,80. A empresa **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.108.614/0001-39 e estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 14, Centro, Paulo Jacinto/AL, Cep: 57.740-000, vencedora do item 06 - com valor unitário de R$ 22,50, item 07 - com valor unitário de R$ 18,50. A empresa **ROSENILDA CONCEIÇÃO SILVAA - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.939.365/0001-56 e estabelecida na Rua São Francisco, nº 43, Centro, Paulo Jacinto/AL, Cep: 57.740-000, vencedora do item 08 - com valor unitário de R$ 69,95, item 09 - com valor unitário de R$ 69,92, item 10 - com valor unitário de R$ 69,97, item 11 - com valor unitário de R$74,98, item 12 - com valor unitário de R$ 69,95, item 13 - com valor unitário de R$ 74,97, item 14 - com valor unitário de R$ 69,89, item 15 - com

valor unitário de R$ 149,89, item 16 - com valor unitário de R$ 49,97, item 17 - com valor unitário de R$ 49,97, item 18 - com valor unitário de R$ 49,93, item 19 - com valor unitário de R$ 59,97, item 20 - com valor unitário de R$ 79,09, item 21 - com valor unitário de R$ 99,98, item 22 - com valor unitário de R$ 79,97, item 23 - com valor unitário de R$ 119,95, item 24 - com valor unitário de R$ 149,98, item 25 - com valor unitário de R$ 49,95, item 26 - com valor unitário de R$ 49,95, item 27 - com valor unitário de R$ 49,97, item 28 - com valor unitário de R$ 78,96, item 29 - com valor unitário de R$ 59,94. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 23 de setembro de 2021.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.19.0002/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA, BUFFET, LANCHES, COFFE BREAK, COMIDAS TÍPICAS, SANDUICHES, DOCES E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
Contrato nº 06/2021 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa JOSE DANIEL DA SILVA - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.516.045/0001-38; Valor Unitário do item 01 - R$ 128,00, item 02 – R$ 118,00. PRAZO: 12 (meses) meses.
Contrato nº 07/2021 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa EUCILEIA SANTOS SILVA - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 26.385.206/0001-70; Valor Unitário do item 03 - R$ 19,65. PRAZO: 12 (meses) meses.
Contrato nº 08/2021 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa VAGNER VIEIRA DE MELO - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.989.651/0001-70; Valor Unitário do item 04 - R$ 22,30. PRAZO: 12 (meses) meses.
Contrato nº 09/2021 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa MARIA DE LOURDES FERNANDES BRAZ - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.537.988/0001-07; Valor Unitário do item 05 - R$ 19,80. PRAZO: 12 (meses) meses.
Contrato nº 10/2021 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.108.614/0001-39; Valor Unitário do item 06 - R$ 22,50, item 07 – R$ 18,50. PRAZO: 12 (meses) meses.
Contrato nº 11/2021 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa ROSENILDA CONCEIÇÃO SILVA - MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.939.365/0001-56; Valor Unitário do item 08 - R$ 69,95, item 09 - R$ 69,92, item 10 - R$ 69,97, item 11 - R$74,98, item 12 - R$ 69,95, item 13 - R$ 74,97, item 14 - R$ 69,89, item 15 - R$ 149,89, item 16 - R$ 49,97, item 17 - R$ 49,97, item 18 - R$ 49,93, item 19 - R$ 59,97, item 20 - R$ 79,09, item 21 - R$ 99,98, item 22 - R$ 79,97, item 23 - R$ 119,95, item 24 - R$ 149,98, item 25 - R$ 49,95, item 26 - R$ 49,95, item 27 - R$ 49,97, item 28 - R$ 78,96, item 29 - R$ 59,94. PRAZO: 12 (meses) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 23 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:89996D7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: SRP para Aquisição de Equipamentos para Serviço de Fisioterapia.
Data da Disputa 22 de Outubro de 2021, as 08h 30min Acolhimento das propostas a partir de 07/10/2021 às 10h até as 08h 30min do dia 22 de Outubro de 2021, horário de Brasília. No site: https://bnc.org.br/. Disponibilidade do edital a partir do dia 07 de Outubro de 2021 às 10h.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site http://www.transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/. Telefone para contato (82) 3552 – 1155.

Piaçabuçu/AL, 06 de Outubro de 2021.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:E374C039

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 10.442.598/0001-59, sediada a Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Arvores, Salvador/BA, representada pelo Sr. Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, inscrito no CPF Nº 010.694.695-13

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: Serviços de Publicação na imprensa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbito Estadual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0004-Secretaria Municipal de Administração/Funcional Programática: 04.122.0001.2007/Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração/Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

Data Assinatura do Contrato: 23 de agosto de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

O valor global é de R$ 18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais) e será apurado mensalmente o valor devido em função dos serviços utilizados.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:39FF33B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento do PP 08/2021, do Processo Nº Processo nº **0806-0001/2021,** que tem por objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO. DECIDIU a CPL, **habilitar** a empresa **JVS LAVAJATO E DEDETIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF** sob nº 23.698.683/0001-06, a que teve sua proposta no lote 01, com valor de R$ 0,21 (vinte um centavo). Concede-se o prazo de 03 (três) dias contados desta publicação para a interposição de recursos, na forma do inciso XVIII do artigo 4 da Lei 10.520/02.

Pilar/AL, 06/10/2021 de maio de 2021.

SÉRGIO LIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BE1C0426

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 - GP

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1o – **EXONERAR** a Sra. **MARIA PINHEIRO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 535.769.695-00, do cargo em comissão de **DIRETORA - ESCOLA PROFESSORA SÔNIA MARIA NUNES,** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2021.

Piranhas/AL, 06 de outubro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:5BA18A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021 - GP

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1o – Nomear a Sra. **JOSILEIDE LIMA PEREIRA SOUZA**, inscrita no CPF nº 584.364.725-00, para o cargo em comissão de **DIRETORA - ESCOLA PROFESSORA SÔNIA MARIA NUNES,** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2021.

Piranhas/AL, 06 de outubro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:43D19D0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JORGE ALVES CORDEIRO, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 20, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Porto Calvo/AL em virtude do falecimento do senhor JORGE ALVES CORDEIRO, Ex-prefeito municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, SRª**ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, I, "O" com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo falecimento do empresário e Ex-prefeito deste município, senhor**JORGE ALVES CORDEIRO**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDOos inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade portocalvense e em toda a região;

CONSIDERANDOo consternamento geral da comunidade portocalvense o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão de conduta íntegra, respeitável líder político;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público portocalvense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

CONSIDERANDO,por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos e esposa, familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado**"LUTO OFICIAL"**, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Porto Calvo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor**JORGE ALVES CORDEIRO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Porto Calvo, como cidadão e no exercício no cargo de Prefeito Municipal entre os anos de 1997 a 2000 e 2001- 2004.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 4º Fica decretado que no dia 06 de outubro do corrente ano funcionará apenas as repartições de serviços essenciais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS,
05 DE OUTUBRO DE 2021.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita Municipal

RODOLFO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:F639101D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preço n° 118/2020, PP 01/2020. OBJETO: Aquisição de Combustíveis e derivados, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: FARIAS E LESSA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 03.935.826/001-30, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo de ARP n° 118/2020. Celebração: 09/09/2021. Órgão cedente: Secretaria Municipal de cidadania, assitência, desenvolvimento social e habitação. Órgão cessionário: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de Outubro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:588A100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 239/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.153.207/0001-80. OBJETO: 1° Apostilamento a Ata de Registro de preços nº 239/2020, oriunda do Pregão Eletrônico n° 31.1/2020 – Medicamentos e correlatos. DOS ITENS REEQUILIBRADOS:

ITEM	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL
47	8.760	R$ 1,64	R$ 14.366,40
48	121.072	R$ 1,44	R$ 174.343,68
49	7.250	R$ 1,44	$10.440,00
84	3.711	R$ 1,64	R$ 6.086,04
85	23.928	R$ 1,44	R$ 34.456,32
86	6.750	R$ 1,44	R$ 9.720,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, d, c/c **§8º**, Lei Federal n° 8.666/93. Celebração: 06/10/2021. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 06 de outubro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:56247EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 046/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: SENCONSULT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.888.380/0001-67. OBJETO: 2° Apostilamento ao contrato nº 046/2018, oriundo da Ata de Registro de Preços 90/2018 – Locação de veículos. DOS ITENS REEQUILIBRADOS:

ITEM	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	03	R$ 1905,74	R$ 5.717,22	R$ 68.606,64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, d, c/c **§8º**, Lei Federal n° 8.666/93. Celebração: 06/10/2021. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 06 de outubro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C13A3F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 45/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: SENCONSULT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.888.380/0001-67. OBJETO: 2° Apostilamento ao contrato nº 45/2018, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 90/2018 – Locação de veículos. DOS ITENS REEQUILIBRADOS:

ITEM	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO REEQUILÍB-RIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	17	R$ 1905,74	R$ 32.397,58	R$388.770,96

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, d, c/c **§8º**, Lei Federal n° 8.666/93. Celebração: 06/10/2021. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 2º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 06 de outubro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:EF7471B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03022/2021 - SRP. OBJETO: Serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, com benefício da exclusividade e reserva de cotas aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 21 de Outubro de 2021 às 08h30. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de Outubro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:DB5026F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – SRP. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. Abertura: 22 de Outubro de 2021 às 08h30. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de Outubro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:C6BB3873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02042/2021 - SRP. OBJETO: Aquisição de Epi – SESAU, com benefício da reserva de cotas aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 25 de Outubro de 2021 às 09h. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. Saliento que, a licitação anteriormente publicada nos diário oficiais para o dia 08/10/2021, não foi divulgada no sistema comprasnet, sendo necessária a republicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de Outubro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:48414DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02038/2021 - SRP. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios– SESAU, com benefício da exclusividade aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 26 de Outubro de 2021 às 09h. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de Outubro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:C6B21657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03034/2021 – SRP. OBJETO: Aquisição de material de construção: tipo cerâmico, com benefício da reserva de cotas aplicadas a ME, EPP e MEI. Abertura: 25 de Outubro de 2021 às 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de Outubro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:08F40FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 -2° CHAMADA
Aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se Srª. Fátima Larissa Marques de Omena, presidente, e os membros, Sr. Hingryd dos Santos Valoz e Assis Gomes da Silva, designados pelo Prefeito Municipal de Rio Largo, através da Portaria n° 268/2021 de 04 de janeiro de 2021, a Secretária Municipal de Educação, Srª. JOSICLEIDE AMORIM DA SILVA CAVALCANTE. Esta presidente aguardou por mais 30 (trinta) minutos, sendo às 09h30min (nove e trinta) horas encerrado o recebimento dos documentos de habilitação e projeto de venda das interessadas em participar **CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2021 – 2° Chamada**, destinado à **Aquisição de Gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE hortifrutigranjeiros destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.** Importante ressaltar que o prazo para retirada do edital e entrega dos documentos permaneceu aberto do dia 10/09/21 a 30/09/2021. Não obstante a publicação no diário oficial dos municípios – AMA, edição nº 1622, diário oficial da união e Tribuna, apenas 02 (dois) interessados protocolaram seus documentos dentro do prazo estabelecido em edital, à sessão foi suspensa para analise e parecer posterior. Após análise da documentação foi constatada que encontram-se **HABILITADAS** as seguintes participantes: **CPLA –** Cooperativa de produção leiteira de Alagoas LTDA e **COOPMATA –** Cooperativa dos produtores rurais da zona da mata Alagoana, pois atenderam todos os requisitos previsto neste edital. Por fim, a Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/96. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser

obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de: 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com .

Rio Largo, 06 de Outubro de 2021.

JOSICLEIDE AMORIM DA SILVA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:E401CCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preço n° 118/2020, PP 01/2020. OBJETO: Aquisição de Combustíveis e derivados, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: FARIAS E LESSA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 03.935.826/001-30, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo de ARP n° 118/2020. Celebração: 11/08/2021. Órgão cedente: Secretaria Municipal de Educação e Órgão cessionário: Secretaria Municipal de Infraestrutura. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de Outubro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:91D1AFE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada: ***MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI – EPP, CNPJ 22427915000110***;

Objeto: *serviços de locação de veículos automotores, serviços de transporte com motorista e máquinas pesadas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Roteiro/AL*
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 22/09/2021;
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Jefferson Pontes da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:60AE52A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 24/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 24/2019
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada: ***MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI – EPP, CNPJ 22427915000110***;

Objeto: *serviços de locação de veículos automotores, serviços de transporte com motorista e máquinas pesadas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Roteiro/AL*
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 22/10/2021;
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Jefferson Pontes da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:A8F2EB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **31/2021**

Pregão Eletrônico: **19/2021**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **MELO PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.995.139/0001-31

Objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios,** para atender a demanda da frota de veículos do poder executivo do município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$ 322.022,00**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 06/10/2021
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Paulo Vilanova Gois Melo

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:2BAFCE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada: **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP** CNPJ Nº 28.660.503/0001-02;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia referentes a manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização, das edificações utilizadas para os órgãos Públicos do Município de Roteiro
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 18/05/2021;
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Júlio Cabral Toledo Neto

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:8CAF2D85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 07.12.0020/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, como segue:

1 - HABILITAÇÃO da licitante UFC ENGENHARIA S.A CNPJ Nº 32.690.778/0001-66, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

2 - HABILITAÇÃO da licitante MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE CNPJ Nº 29.044.612/0001-68, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 19/10/2021, às 14:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D2F59DC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1001081800022021/I.L./P.M.S.J.L

SÚMULA DO CONTRATO Nº **1001081800022021**/I.L./P.M.S.J.L
Processo Nº **1001081800022021** – Inexigibilidade da Licitação.
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93.
Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE -** CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99.
Contratado: **DELTA CULTURA SISTEMAS DIDÁTICOS LTDA ME** - CNPJ/MF sob o nº 02.964.540/0001-10.
Objeto: **Aquisição de Livros para Educação Básica Municipal para atender ao Projeto Todos Contra o Vírus.**
Valor: R$ 250.042,00 (duzentos e cinquenta mil, quarenta e dois reais)

Vigência: 90 dias.

Celebrado: em 08/09/2021.

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:F1C29CAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICENÇA
O município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº 12.261.228/0001-14, Travessa Elísio da Silva Maia, S/N, Centro, CEP 57445-000 torna público que requereu ao IMA/AL, Licença Prévia, para sistema de Abastecimento de Água do Povoado Olho D'água do Padre, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:ADBD972A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de São José da Tapera/AL, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, após a realização do julgamento de recurso, RETOMARÁ a fase de julgamento da proposta do PREGÃO ELETÔNICO nº 10.015/2021, - tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas para eventos de pequeno e grande porte para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, através do site http://www.bnc.org.br
Data de Realização: 07 de outubro de 2021, às 14h:30min.
Informações através do e-mail: licitacaosjtapera@gmail.com

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BF63DF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 36/2021.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 36/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BRINQUEDO), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL, em favor das empresas, **MIX PAPELARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.180.611/0001-27, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL – LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50, **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15 e **MONICA R. DE MELLO FARIA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº que 17.353.208/0001-97, na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 06 de outubro de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:02186AEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 082/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 2º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **CONTRATADA**: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº 247, apt. 0502, Edf. Suape, Bairro Boa Vista, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato, representada pela **Sra. Zulene Maria Santiago da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 1855598 – SDS/PE, inscrita no CPF 213.440.194-04, residente e domiciliada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 247, apt. 1002, Bairro Boa Vista, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada CONTRATADA, fundamentos nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula Sexta do contrato e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 0331001/2021 e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 082/2021 nos limites do art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição De Gêneros Alimentícios
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de realinhamento de preços pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA.
SUBCLAUSULA ÚNICA: Ficam reequilibrados os valores do objeto do presente, totalizando o reajuste de aproximadamente 16,96% (dezesseis vírgula noventa e seis por cento) somando o valor de R$ 162.019,93 (cento e sessenta e dois mil, dezenove reais e noventa e três centavos) ao valor global do Contrato, perfazendo o valor total de R$ 1.117.272,45 (um milhão cento e dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme dispõe planilha acima, em detrimento ao limite disposto no art. 65, "alínea "d" § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo, para utilização da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Dotação: 04.122.0002.2080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Dotação: 08.122.0002.2055 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade, Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.243.0008.1042 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.243.0008.2068 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade, Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0008.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0008.2063 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO, INTEGRAL A FAMILIA – CRAS, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0008.2064 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESP. A FAMILIA E INDIVIDUOS – CREAS, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2042 - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2201 - ENFRETAMENTO COVID – 19, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.304.0002.2149 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0009.2028 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vintes) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - As partes contratantes acordam que a vigência contratual permanece até dia 14 (catorze) de junho de 2022, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado

de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.
.
Teotônio Vilela, 06 de outubro de 2021.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

B S Comércio e Serviços EIRELI
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
Administradora
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:48D32A5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 08110018/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação de Compra de medicamento.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa FARMACIA SÃO MARCOS, CNPJ nº 19.961.7380001-43 com o valor total de R$947,70 para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 04 de outubro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:B288D1AE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 08050004/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Assunto: Aquisição de vasilhames de água mineral.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa SUPERMECADO COMPRE BEM (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº 04.252.964/0001-88 com o valor total de R$190,00 para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 06 de outubro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:4AF73843

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 08200002/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis da linha branca e industrial.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa ARTHUR H DOS SANTOS, CNPJ nº 25.696.066/0001-99 com o valor total de R$12.472,40 para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 06 de outubro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:C6E2ADAE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 08110018/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação de Compra de Medicamento.
DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa FARMACIA SÃO MARCOS, CNPJ nº 19.961.738/0001-43 com o valor total de R$433,98 para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 06 de outubro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

*** Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:7638737E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 27/2021

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 27/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:
J.B. OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA – ME, inscrita no CNPJ: 04.968.644/0001-29, vencedora do item 01, com um valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 01.246.325/0001-11, vencedora do item 02, com um valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);
CEPALAB LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.248.312/0001-44, vencedores do item 03, com um valor total de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o registro de Preços para aquisição de KIT dispositivo teste rápido para atender as necessidades do município de Viçosa/AL.

Viçosa, 05 de outubro de 2021

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B4E97B9C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATOS DE QUARTO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DAS INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 012/2021 – I.L Nº 010/2017

PARTES: O MUNICIPIO DE VICOSA, e a Fornecedor Registrado: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.
DO OBJETO: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 012/2017 – I.L Nº 010/2017, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 28 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2022.
DO REAJUSTE: O valor reajustado no contrato equivalente a 9,679670 % calculado pelo site do Banco Central.

Município de Viçosa/AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Educação
IOLANDA KÁTIA DE ALMEIDA TENÓRIO
Contratante

OI S.A – Em Recuperação Judicial
FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
Representante da empresa
Contratada

OI S.A – Em Recuperação Judicial
MARIA QUINELATO SIMÕES
Representante da empresa
Contratada

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 013/2021 – I.L Nº 010/2017
PARTES: O MUNICIPIO DE VICOSA, e a Fornecedor Registrado: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.
DO OBJETO: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 013/2017 – I.L Nº 010/2017, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 28 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2022.
DO REAJUSTE: O valor reajustado no contrato equivalente a 9,679670 % calculado pelo site do Banco Central.

Município De Viçosa/AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde
PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA
Contratante

OI S.A – Em Recuperação Judicial
FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
Representante da empresa
Contratada

OI S.A – Em Recuperação Judicial
MARIA QUINELATO SIMÕES
Representante da empresa
Contratada

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 013/2021 – I.L Nº 010/2017
PARTES: O MUNICIPIO DE VICOSA, e a Fornecedor Registrado: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.
DO OBJETO: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 013/2017 – I.L Nº 010/2017, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 28 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2022.

DO REAJUSTE: O valor reajustado no contrato equivalente a 9,679670 % calculado pelo site do Banco Central.

Município De Viçosa/AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde
PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA
Contratante

OI S.A – Em Recuperação Judicial
FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
Representante da empresa
Contratada

OI S.A – Em Recuperação Judicial
MARIA QUINELATO SIMÕES
Representante da empresa
Contratada

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 014/2021 – I.L Nº 010/2017
PARTES: O MUNICIPIO DE VICOSA, e a Fornecedor Registrado: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.
DO OBJETO: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 014/2017 – I.L Nº 010/2017, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 28 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2022.
DO REAJUSTE: O valor reajustado no contrato equivalente a 9,679670 % calculado pelo site do Banco Central.

Município De Viçosa/AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Assistência Social
KIATIANE CALHEIROS AMORIM SANTOS
Contratante

OI S.A – Em Recuperação Judicial
FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
Representante da empresa
Contratada
OI S.A – Em Recuperação Judicial
MARIA QUINELATO SIMÕES
Representante da empresa
Contratada

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 015/2021 – I.L Nº 010/2017
PARTES: O MUNICIPIO DE VICOSA, e a Fornecedor Registrado: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.

DO OBJETO: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 015/2017 – I.L Nº 010/2017, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 28 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2022.
DO REAJUSTE: O valor reajustado no contrato equivalente a 9,679670 % calculado pelo site do Banco Central.

Município De Viçosa/AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
LUIZ FAUSTINO DA SILVA JUNIOR
Contratante

OI S.A – Em Recuperação Judicial
FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
Representante da empresa
CONTRATADA

OI S.A – Em Recuperação Judicial
MARIA QUINELATO SIMÕES
Representante da empresa
Contratada

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5D227BDF

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 31-2021 - SALDO REMANESCENTE

SÚMULA DO CONTRATO Nº31/2021
CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29.001/2020 – PE Nº 29/2021
PROCESSO Nº 08310023/2021
PARTES: o MUNICÍPIO DE VICOSA, e A empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.008.915/0001-09.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E VASILHES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/ALAGOAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2020 e na proposta nele vencedora.
.**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo é de R$21.060,00 (vinte um mil e sessenta reais).
A VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.
Viçosa - AL, 15 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Contratante

PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

O Amigão Comercio de Alimentos e Bebidas LTDA – ME
KLÉBER GASTÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4BBFD966

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS

O Município de Major Izidoro, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 330/2021 de 13/04/2021**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **Tomada de Preços nº 001/2021**, Tipo: Empreitada por Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma de uma passagem molhada, situada no povoado capelinha, as margens do Rio Ipanema, na zona rural de Major Izidoro/AL, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme descriminação constante no projeto básico, que integra o edital como **ANEXO**, conforme resultado abaixo:

I - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelos licitantes participantes do certame, foram conferidas e analisadas pela comissão de licitação, após, emissão de parecer técnico do quadro de engenharia do município, tendo-se como referência, itens e respectivos subitens do Edital conforme a seguir:

ITEM	9.6.9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28, LEI N. º 8.666/93)	
9.6.9.1.1	Empresa individual: Inscrição do empresário individual no Registro Público de empresas mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	
9.6.9.1.2	Sociedade Comercial: Ato constitutivo ou CONTRATO SOCIAL em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, registrado na Junta Comercial;	
9.6.9.1.3	Sociedade por Ações: Estatuto, alterações e documento de eleição de seus administradores, todos registrados na Junta Comercial;	
9.6.9.1.4	Sociedade Civil: Ato constitutivo, alterações e documentos probatórios da diretoria em exercício, todos registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, salvo exceções legais, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	
9.6.9.1.5	Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
02	FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
03	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
ITEM	9.6.9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29, LEI N.º 8.666/93)	
9.6.9.2.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do ministério da fazenda (CNPJ) – situação ATIVA (Sítio: www.receita.fazenda.gov.br);	
9.6.9.2.2	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;	
9.6.9.2.3	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Fazenda Municipal comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;	
9.6.9.2.4	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria Estadual do domicílio ou sede da Licitante;	
9.6.9.2.5	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Fazenda Federal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão Conjunta RFB/PGFN, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Dívida Ativa da União, Seguridade Social (INSS) e aos demais tributos e contribuições federais por ela administrados. (Sítio: www.receita.fazenda.gov.br).	
9.6.9.2.6	Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (Sítio: www.caixa.gov.br).	
9.6.9.2.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; (Sítio: www.tst.gov.br/certidao).	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
02	FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
03	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
ITEM	9.6.9.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, LEI N.º 8.666/93)	
9.6.9.3.1	Certidão de Registro e Prova de Quitação da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) da região a que estiverem vinculados, junto ao CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura "CREA" caso o responsável técnico seja Engenheiro Civil e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo "CAU" caso o responsável técnico seja Arquiteto, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79.	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
02	FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
03	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
9.6.9.3.2	Atestado(s) de Capacitação Técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos na tabela dos serviços relacionados, ficando sujeito a vistoria e confirmação da prefeitura.	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA	Em análise a CAT Nº 698075/2021, o item 3.2.4 (Pág. 3/23) apresenta 26,73m³ de concreto armado. Na CAT Nº 697939/2021 o item 4.10 (Pág.3/4) apresenta 232m de tubos de concreto para coletoras de águas pluviais. Não atende ao item 9.6.9.3.2 do edital quanto ao item 3.1 de relevância.
02	FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME	Em análise a CAT Nº 664173/2016, 45600/2011, 665214/2016 e 662813/2016, verificamos que o item 3.1, 3.2 e 4.1 de relevância do item 9.6.9.3.2 do edital está atendido.
03	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Em análise a CAT Nº 652970/2015, apresenta o item 4.1 de relevância com características semelhante ao do item 2.2 e 2.3 da planilha da CAT. Na CAT Nº 83937/2013 apresenta o item de relevância 3.2 em sua planilha no item 2.2.4 a quantidade é bem superior. Não atende ao item 9.6.9.3.2 do edital, quanto ao item 3.1 de relevância.
9.6.9.3.3	Atestado(s) de Capacitação Técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, consoante os serviços relacionados, ficando sujeito a vistoria e confirmação da prefeitura.	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA	Em análise a CAT Nº 698075/2021, verifica-se que a mesma atende ao item de relevância 3.2, para concreto armado. Em análise a CAT Nº 697939/2021 verifica-se que a mesma não atende ao item de relevância 4.1 de tubos de concreto para coletoras de águas pluviais, não atende ao item 9.6.9.3.3 do edital quanto ao item 3.1 de relevância.
02	FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME	Em análise a CAT Nº 664173/2016, 45600/2011, 665214/2016 e 662813/2016, verifica-se que a mesma atende ao item 3.1, 3.2 e 4.1 de relevância, atendendo ao item 9.6.9.3.3 do edital conforme solicitado.
03	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Em análise a CAT Nº 652970/2015, apresenta o item 4.1 de relevância com características semelhante ao do item 2.2 e 2.3 da planilha da CAT. Na CAT Nº 83937/2013 apresenta o item de relevância 3.2 em sua planilha, no item 2.2.4, não atende ao item 9.6.9.3.3 do edital, quanto ao item 3.1 de relevância.
9.6.9.3.3.1	Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente ou técnico da licitante, na data prevista para entrega dos envelopes, entendendo-se como do quadro permanente ou técnico, para fins deste Edital: a) O Empregado; b) O Sócio Ou Dirigente; c) O Detentor de Contrato de Prestação de Serviço;	
9.6.9.3.3.2	O vínculo do Responsável Técnico "Engenheiro Civil" ou "Arquiteto" com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:	

	a) Se **empregado**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da **"Ficha ou Livro de Registro de Empregado"**, que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do (s) profissional (is), com a chancela do órgão competente, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS** e das provas de recolhimento das obrigações sociais **(FGTS)** e **(INSS)** relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados; b) Se **sócio** da empresa licitante, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou **certidão do CREA ou CAU**, devidamente atualizada, no caso de **Dirigente,** apresentar cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, quando for de sociedade anônima; c) Quando se tratar de **detentor de Contrato de Prestação de Serviço**, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato escrito, firmado com o licitante;	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
02	FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
03	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
9.6.9.3.4	**Atestado de Vistoria e localização da obra,** para os licitantes que optar por vistoriar o local de execução da obra, emitido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL,** de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução, isto no caso do licitante que realizar a visita, ou;	
9.6.9.3.5	**DECLARAÇÃO FORMAL, PARA OS LICITANTES QUE OPTAR POR NÃO VISTORIAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA**, assinada por quem tem direito, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL**.	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA	Declarou que realizou vistorias sem a comprovação da prefeitura por meio de atestados para atender ao item 9.6.9.3.4 do edital, bem como, não atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
02	FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME	Atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
03	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
ITEM	9.6.9.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, Lei n.º 8.666/93)	
9.6.9.4.1	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis **(DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO - DRE)** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei **(DEVIDAMENTE CHANCELADO/REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL),** que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de **3 (três)** meses da data de apresentação da proposta.	
9.6.9.4.2	Quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, essas peças de escrituração contábil poderão ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo)	
9.6.9.4.3	Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis - DRE do último Exercício Social, já exigíveis, assim apresentados:	
9.6.9.4.3.1	Para as Sociedades Anônimas ou em Comandita por Ações, deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial e publicados em Jornal de grande circulação. Todas as publicações ordenadas na lei nº 6.404/76 deverão ser arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis, na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;	
9.6.9.4.3.2	Para as Sociedades de responsabilidade Limitada (LTDA), deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial com os Termos de abertura e encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE) devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.	
9.6.9.4.3.3	Para as Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na LC n.º 123 - Lei das MPE's "SIMPLES", deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial com os Termos de abertura e encerramento e das Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE) devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou fotocopia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.	
9.6.9.4.4	No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do **Item 9.6.9.4.1,** será atendida mediante apresentação do "Balanço de Abertura" com demonstrações contábeis, referentes ao período de existência da sociedade;	
9.6.9.4.5	O Balanço Patrimonial de que trata o subitem 9.6.9.4.1, deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, na forma prevista no art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93;	
9.6.9.4.6	Quando as empresas apresentarem o Balanço Patrimonial na forma do Sistema Público de Escrituração Digital - Speed, não precisa estar chancelado pela Junta Comercial do Estado sede da empresa, devendo estar de acordo com o Decreto nº 8.683/2016 de 26/02/2016.	
9.6.9.4.7	A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.	
9.6.9.4.8	As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.	
9.6.9.4.9	Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado.	
9.6.9.4.9.1	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
02	FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME	Apresentou índice de Liquidez Corrente (LC) com resultado de 0,48, sendo este considerado inferior a 1% conforme exigência do item 9.6.9.4.7, relativo a boa situação financeira da empresa, tendo sido comprovada mediante apresentação de capital social superior a 10% do valor estimado da contratação nos termos do item 9.6.9.4.8, atendendo ao item 9.6.9.4 do edital
03	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	O Balanço apresentado refere-se a demonstrações contábeis ao ano de 2019., contudo por se tratar de Speed ou ECD (digital) tem sua vigência prorrogada, e assim, atende ao item 9.6.9.4 do edital.
ITEM	9.6.9.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL	
9.6.9.5.1	**Declaração da inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF que impeça a sua habilitação**, prevista no **§ 2º do Art. 32 da Lei n.º 8.666/93** e de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, que não está impedida de licitar ou contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**	
9.6.9.5.2	**Declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,** perigoso ou insalubre e de **16 (dezesseis)** anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99),** consoante modelo relacionado.	
9.6.9.5.3	**Declaração de Independência de Proposta (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009**	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
02	FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
03	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Atende ao item 9.6.9.5 do edital

II - RESULTADO FINAL

Concluída a fase de análise técnica e julgamentos preliminar dos documentos de habilitação apresentados no dia e hora marcados para abertura do certame, foi constatado que apenas a empresa FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME teve suas documentações, após analisadas, dada como habilitada do certame.

Ademais, designa-se a data de **15 de outubro de 2021**, para a reabertura do certame que ocorrerá às **10h00min (dez horas)** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Major Izidoro (AL) e considerando o disposto do **art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, proceder abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita com vista franqueada a todos os interessados. A Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de **05 (cinco) dias**

úteis, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações.

Major Izidoro (AL). 06 de outubro de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Portaria N.º 330/2021 De 13/04/2021

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:83134B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS

O Município de Major Izidoro, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 330/2021 de 13/04/2021**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **Tomada de Preços nº 002/2021**, Tipo: Empreitada por Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma e ampliação do **Centro Educacional Municipal Arnaldo Alves da Rocha - (CEMAR)**, localizado na zona urbana de Major Izidoro/AL, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme descriminação constante no projeto básico, que integra o edital como **ANEXO**, conforme resultado abaixo:

I - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelos licitantes participantes do certame, foram conferidas e analisadas pela comissão de licitação, após, emissão de parecer técnico do quadro de engenharia do município, tendo-se como referência, itens e respectivos subitens do Edital conforme a seguir:

ITEM	9.6.9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28, LEI N. º 8.666/93)	
9.6.9.1.1	Empresa individual: Inscrição do empresário individual no Registro Público de empresas mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	
9.6.9.1.2	Sociedade Comercial: Ato constitutivo ou CONTRATO SOCIAL em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, registrado na Junta Comercial;	
9.6.9.1.3	Sociedade por Ações: Estatuto, alterações e documento de eleição de seus administradores, todos registrados na Junta Comercial;	
9.6.9.1.4	Sociedade Civil: Ato constitutivo, alterações e documentos probatórios da diretoria em exercício, todos registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, salvo exceções legais, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	
9.6.9.1.5	Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	TG LOPES EMPREENDIMENTOS -EIRELI	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
02	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
03	PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
04	F & D CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
05	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
06	M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
07	MCZ CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
08	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
09	SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA -ME	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
10	RJ DOS SANTOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
11	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
12	KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
13	METRA CONSTRUÇÕES EIRELI	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
14	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
15	HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
16	PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
17	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
18	MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
19	JRV ENGENHARIA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
20	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
21	SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Atende ao item 9.6.9.1 do edital
ITEM	9.6.9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29, LEI N.º 8.666/93)	
9.6.9.2.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do ministério da fazenda (CNPJ) – situação ATIVA (Sítio: www.receita.fazenda.gov.br);	
9.6.9.2.2	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;	
9.6.9.2.3	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Fazenda Municipal comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;	
9.6.9.2.4	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria Estadual do domicílio ou sede da Licitante;	
9.6.9.2.5	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Fazenda Federal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão Conjunta RFB/PGFN, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Dívida Ativa da União, Seguridade Social (INSS) e aos demais tributos e contribuições federais por ela administrados. (Sítio: www.receita.fazenda.gov.br).	
9.6.9.2.6	Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (Sítio: www.caixa.gov.br).	
9.6.9.2.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; (Sítio: www.tst.gov.br/certidao).	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	TG LOPES EMPREENDIMENTOS -EIRELI	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
02	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
03	PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CND Municipal vencida (28/05/2021). Entretanto, por se tratar de MPE's, atende ao item 9.6.9.2 do edital.
04	F & D CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
05	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
06	M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP	CND Federal vencida (27/02/2021). Entretanto, por se tratar de MPE's, atende ao item 9.6.9.2 do edital.
07	MCZ CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
08	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
09	SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA -ME	Atende ao item 9.6.9.2 do edital

10	RJ DOS SANTOS EIRELI	CND Estadual vencida (02/06/2021). Entretanto, por se tratar de MPE's, atende ao item 9.6.9.2 do edital.
11	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
12	KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
13	METRA CONSTRUÇÕES EIRELI	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
14	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
15	HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
16	PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
17	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
18	MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
19	JRV ENGENHARIA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
20	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
21	SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Atende ao item 9.6.9.2 do edital
ITEM	9.6.9.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, LEI N.º 8.666/93)	
9.6.9.3.1	Certidão de Registro e Prova de Quitação da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) da região a que estiverem vinculados, junto ao CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura "CREA" caso o responsável técnico seja Engenheiro Civil e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo "CAU" caso o responsável técnico seja Arquiteto, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79.	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	TG LOPES EMPREENDIMENTOS -EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
02	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
03	PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
04	F & D CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
05	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
06	M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
07	MCZ CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
08	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
09	SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA -ME	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
10	RJ DOS SANTOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
11	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
12	KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
13	METRA CONSTRUÇÕES EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
14	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
15	HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
16	PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
17	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
18	MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
19	JRV ENGENHARIA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
20	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
21	SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Atende ao item 9.6.9.3.1 do edital
9.6.9.3.2	Atestado(s) de Capacitação Técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos na tabela dos serviços relacionados, ficando sujeito a vistoria e confirmação da prefeitura.	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	TG LOPES EMPREENDIMENTOS -EIRELI	Analisando as CAT 697231/2020 e 682127/2020 verifica-se que atende ao item de concreto armado, *porém não* atende aos itens trama de madeira e telha mento cerâmico em quantidade solicitada.
02	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI	Analisando as CAT 659694/2016 e 644192/2014, verifica-se que atende ao item de concreto armado, e também atende aos itens trama de madeira e telha mento cerâmico em quantidade solicitada.
03	PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Analisando as CAT 688896/2019, 689349/2019, 672757/2017 e 675847/2018 verifica-se que atende ao item de concreto armado, porém *não atende* aos itens trama de madeira e telha mento cerâmico em quantidade solicitada.
04	F & D CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Analisando a CAT 700363/2021 verifica-se que *não atende* a nada solicitado, CAT 660487/2016 não é operacional, ou seja, trata-se de acervo do profissional.
05	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Em análise a CAT 697251/2020 ,693052/2020, 88673/2013, 83937/2013 e 662414/2016 verifica-se que as mesmas atendem ao solicitado em edital uma vez que a empresa executou serviços bem superiores e de complexidade maior.
06	M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP	Em análise a CAT 687916/2019, 678833/2018 e 688330/2019, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
07	MCZ CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA	Em analise a CAT 673899/2017, 663589/2016 E 665577/2016 verifica-se que as mesmas atendem ao solicitado em edital uma vez que a empresa executou serviços bem superiores e de complexidade maior
08	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	Em analise a CAT 695184/2020, 691651/2020, 696463/2020, 688046/2019, 690008/2020, 678214/2018, 678365/2018 e 694150/2020 informo que as mesmas *não atendem* ao solicitado em edital.
09	SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA -ME	Em análise da CAT 687822/2019,689535/2019,671821/2017, 671820/2017 e 668588/2017, verifica-se que *não atende* ao solicitado no edital
10	RJ DOS SANTOS EIRELI	Em análise a CAT 697425/2020, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
11	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	Em análise a CAT 698075/2021, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
12	KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Em analise a CAT 692823/2020, 701761/2021, 696196/2020, 696003/2020, 698134/2021, 678777/2018, verifica-se que *não atende* ao solicitado em edital.
13	METRA CONSTRUÇÕES EIRELI	EM análise da CAT 700432/2021, 698152/2021, 701878/2021 informo que atende ao edital
14	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	Em análise a CAT 105356,245289 verifica-se que *não atende* ao edital, pois o profissional não está no quadro técnico da certidão de pessoa jurídica da empresa, CAT 690172/2020, verifica-se que não atende pois está em nome de outra empresa e não da licitante.
15	HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Em análise a CAT 663758/2016 e 651874/2015, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
16	PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP	Em analise a CAT 688496/2019, 687921/2019, 697156/2020 e 690554/2020, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
17	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Em analise a CAT 698067/2021, 698066/2021, 691759/2020 verifica-se que atende ao solicitado em edital.
18	MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI	EM análise a CAT 677874/2018 ,690633/2020, 681090/2018 verifica-se que atende ao solicitado em edital.
19	JRV ENGENHARIA EIRELI	Em análise a CAT 676085/2018, 676086/2018, 666244/2016, 666243/2016, 687783/2019, verifica-se que *não atende* ao solicitado em edital.
20	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI	Em analise a CAT 658495/2015 verifica-se que atende ao solicitado em edital.
21	SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Em analise a CAT. 693225/2020, 699339/2021, 692388/2020, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
9.6.9.3.3	Atestado(s) de Capacitação Técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, consoante os serviços relacionados, ficando sujeito a vistoria e confirmação da prefeitura.	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	TG LOPES EMPREENDIMENTOS -EIRELI	Em análise a CAT 697231/2020 e 682127/2020 verifica-se que atende ao item de concreto armado, e também atende aos itens trama de madeira e telha mento cerâmico em quantidade solicitada.
02	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI	Em análise a CAT 659694/2016 e 644192/2014 verifica-se que atende ao item de concreto armado, e também atende aos itens trama de madeira e telha mento cerâmico.
03	PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Em análise a CAT 688896/2019, 689349/2019, 672757/2017 e 675847/2018 verifica-se que atende ao item de concreto armado e *atende* aos itens trama de madeira e telha mento cerâmico.
04	F & D CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Em análise a CAT 700363/2021 verifico que *não atende* a nada solicitado, CAT 660487/2016, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
05	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Em análise a CAT 697251/2020 ,693052/2020,88673/2013, 83937/2013 e 662414/2016, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
06	M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP	Em análise a CAT 687916/2019, 678833/2018 e 688330/2019 informo que atende ao solicitado em edital.

07	MCZ CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA	Em analise a CAT 673899/2017, 663589/2016 e 665577/2016, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
08	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	Em analise a CAT 695184/2020, 691651/2020, 696463/2020, 688046/2019, 690008/2020, 678214/2018, 678365/2018 e 694150/2020, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
09	SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA -ME	Em análise a CAT 687822/2019, 689535/2019, 671821/2017, 671820/2017 e 668588/2017, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
10	RJ DOS SANTOS EIRELI	Em análise a CAT 697425/2020, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
11	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	Em análise a CAT 698075/2021, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
12	KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Em analise a CAT 692823/2020, 701761/2021, 696196/2020, 696003/2020, 698134/2021, 678777/2018, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
13	METRA CONSTRUÇÕES EIRELI	Em análise a CAT 700432/2021, 698152/2021, 701878/2021, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
14	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	Em análise a CAT 105356,245289 verifica-se que não atende ao solicitado em edital, pois o profissional não está no quadro técnico da certidão de pessoa jurídica da empresa, CAT 690172/2020 verifica-se que não atende ao solicitado em edital, pois não possui o item concreto armado.
15	HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Em análise a CAT 663758/2016 e 651874/2015, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
16	PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP	Em analise a CAT 688496/2019, 687921/2019, 697156/2020, e 690554/2020, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
17	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Em analise a CAT 698067/2021, 698066/2021, 691759/2020, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
18	MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI	Em análise a CAT 677874/2018, 690633/2020, 681090/2018, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
19	JRV ENGENHARIA EIRELI	Em análise a CAT 676085/2018, 676086/2018, 666244/2016, 666243/2016, 687783/2019, verifica-se que não atende ao solicitado em edital.
20	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI	Em analise a CAT 658495/2015, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
21	SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Em analise a CAT. 693225/2020, 699339/2021, 692388/2020, verifica-se que atende ao solicitado em edital.
9.6.9.3.3.1	Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente ou técnico da licitante, na data prevista para entrega dos envelopes, entendendo-se como do quadro permanente ou técnico, para fins deste Edital: a) O Empregado; b) O Sócio Ou Dirigente; c) O Detentor de Contrato de Prestação de Serviço;	
9.6.9.3.3.2	O vínculo do Responsável Técnico "Engenheiro Civil" ou "Arquiteto" com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se **empregado**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da **"Ficha ou Livro de Registro de Empregado"**, que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do (s) profissional (is), com a chancela do órgão competente, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS** e das provas de recolhimento das obrigações sociais **(FGTS)** e **(INSS)** relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados; b) Se **sócio** da empresa licitante, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou **certidão do CREA ou CAU**, devidamente atualizada, no caso de **Dirigente,** apresentar cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, quando for de sociedade anônima; c) Quando se tratar de **detentor de Contrato de Prestação de Serviço**, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato escrito, firmado com o licitante;	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	TG LOPES EMPREENDIMENTOS -EIRELI	Não apresentou contratou ou outro documento para comprovação do vínculo do responsável técnico, assim, verifica-se que a mesma não atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
02	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
03	PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
04	F & D CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
05	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
06	M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
07	MCZ CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
08	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
09	SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA -ME	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
10	RJ DOS SANTOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
11	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
12	KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
13	METRA CONSTRUÇÕES EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
14	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
15	HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
16	PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
17	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
18	MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
19	JRV ENGENHARIA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
20	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
21	SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Atende ao item 9.6.9.3.3.1 e 9.6.9.3.3.2
9.6.9.3.4	**Atestado de Vistoria e localização da obra,** para os licitantes que optar por vistoriar o local de execução da obra, emitido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL,** de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução, isto no caso do licitante que realizar a visita, ou;	
9.6.9.3.5	**DECLARAÇÃO FORMAL, PARA OS LICITANTES QUE OPTAR POR NÃO VISTORIAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA**, assinada por quem tem direito, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL**.	
JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	TG LOPES EMPREENDIMENTOS -EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
02	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
03	PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Declarou que realizou vistorias sem a comprovação da prefeitura por meio de atestados para atender ao item 9.6.9.3.4 do edital, bem como, não atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
04	F & D CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
05	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
06	M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP	Declarou que realizou vistorias sem a comprovação da prefeitura por meio de atestados para atender ao item 9.6.9.3.4 do edital, bem como, não atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
07	MCZ CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA	Atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
08	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	Não Atende ao item 9.6.9.3.4 e item 9.6.9.3.5 do edital.
09	SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA -ME	Atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
10	RJ DOS SANTOS EIRELI	Declarou que realizou vistorias sem a comprovação da prefeitura por meio de atestados para atender ao item 9.6.9.3.4 do edital, bem como, não atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
11	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	Declarou que realizou vistorias sem a comprovação da prefeitura por meio de atestados para atender ao item 9.6.9.3.4 do edital, bem como, não atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
12	KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
13	METRA CONSTRUÇÕES EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
14	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	Não Atende ao item 9.6.9.3.4 e item 9.6.9.3.5 do edital
15	HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Não Atende ao item 9.6.9.3.4 e item 9.6.9.3.5 do edital
16	PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP	Atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
17	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
18	MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI	Não Atende ao item 9.6.9.3.4 e item 9.6.9.3.5 do edital
19	JRV ENGENHARIA EIRELI	Declarou que realizou vistorias sem a comprovação da prefeitura por meio de atestados para atender ao item 9.6.9.3.4 do edital, bem como, não atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
20	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI	Atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
21	SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Atende ao item 9.6.9.3.5 do edital.
ITEM	9.6.9.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, Lei n.º 8.666/93)	
9.6.9.4.1	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis **(DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO - DRE)** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei **(DEVIDAMENTE CHANCELADO/REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL),** que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços	

	provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de **3 (três)** meses da data de apresentação da proposta.
9.6.9.4.2	Quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, essas peças de escrituração contábil poderão ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo)
9.6.9.4.3	Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis - DRE do último Exercício Social, já exigíveis, assim apresentados:
9.6.9.4.3.1	Para as Sociedades Anônimas ou em Comandita por Ações, deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial e publicados em Jornal de grande circulação. Todas as publicações ordenadas na lei nº 6.404/76 deverão ser arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis, na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
9.6.9.4.3.2	Para as Sociedades de responsabilidade Limitada (LTDA), deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial com os Termos de abertura e encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE) devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
9.6.9.4.3.3	Para as Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na LC n.º 123 - Lei das MPE's "SIMPLES", deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial com os Termos de abertura e encerramento e das Demonstrações Contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE) devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou fotocopia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
9.6.9.4.4	No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do **Item 9.6.9.4.1,** será atendida mediante apresentação do "Balanço de Abertura" com demonstrações contábeis, referentes ao período de existência da sociedade;
9.6.9.4.5	O Balanço Patrimonial de que trata o subitem 9.6.9.4.1, deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, na forma prevista no art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93;
9.6.9.4.6	Quando as empresas apresentarem o Balanço Patrimonial na forma do Sistema Público de Escrituração Digital - Speed, não precisa estar chancelado pela Junta Comercial do Estado sede da empresa, devendo estar de acordo com o Decreto nº 8.683/2016 de 26/02/2016.
9.6.9.4.7	A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.
9.6.9.4.8	As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
9.6.9.4.9	Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado.
9.6.9.4.9.1	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	TG LOPES EMPREENDIMENTOS -EIRELI	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
02	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
03	PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
04	F & D CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
05	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	O Balanço apresentado refere-se a demonstrações contábeis ao ano de 2019., contudo por se tratar de Speed ou ECD (digital) tem sua vigência prorrogada, e assim, atende ao item 9.6.9.4 do edital.
06	M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
07	MCZ CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
08	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
09	SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA -ME	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
10	RJ DOS SANTOS EIRELI	O Balanço apresentado refere-se a demonstrações contábeis ao ano de 2019., estando o mesmo expirado por não se tratar de Speed ou ECD (digital), não atendendo ao item 9.6.9.4 do edital.
11	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
12	KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
13	METRA CONSTRUÇÕES EIRELI	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
14	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
15	HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	O Balanço apresentado refere-se a demonstrações contábeis ao ano de 2019., contudo por se tratar de Speed ou ECD (digital) tem sua vigência prorrogada, e assim, atende ao item 9.6.9.4 do edital.
16	PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
17	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
18	MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
19	JRV ENGENHARIA EIRELI	O Balanço apresentado refere-se a demonstrações contábeis ao ano de 2019., estando o mesmo expirado por não se tratar de Speed ou ECD (digital), não atendendo ao item 9.6.9.4 do edital.
20	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI	Atende ao item 9.6.9.4 do edital
21	SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Atende ao item 9.6.9.4 do edital

ITEM	9.6.9.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL
9.6.9.5.1	**Declaração da inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF que impeça a sua habilitação**, prevista no **§ 2º do Art. 32 da Lei n.º 8.666/93** e de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, que não está impedida de licitar ou contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
9.6.9.5.2	**Declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,** perigoso ou insalubre e de **16 (dezesseis)** anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99),** consoante modelo relacionado.
9.6.9.5.3	**Declaração de Independência de Proposta (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009**

JULGAMENTO		
Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	TG LOPES EMPREENDIMENTOS -EIRELI	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
02	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
03	PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
04	F & D CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
05	ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
06	M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
07	MCZ CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
08	GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
09	SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA -ME	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
10	RJ DOS SANTOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
11	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
12	KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
13	METRA CONSTRUÇÕES EIRELI	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
14	KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
15	HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
16	PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
17	FENIX CONSTRUTORA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
18	MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
19	JRV ENGENHARIA EIRELI	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
20	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI	Atende ao item 9.6.9.5 do edital
21	SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Atende ao item 9.6.9.5 do edital

II - RESULTADO FINAL

Concluída a fase de análise técnica e julgamentos preliminar dos documentos de habilitação apresentados no dia e hora marcados para abertura do certame, foi constatado que apenas a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI, MCZ CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA, METRA CONSTRUÇÕES EIRELI, PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP, FENIX CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI e SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, tiveram suas documentações, após analisadas, dadas como habilitada do certame.

Ademais, designa-se a data de **15 de outubro de 2021**, para a reabertura do certame que ocorrerá às **14h00min (quatorze horas)** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Major Izidoro (AL) e considerando o disposto do **art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, proceder abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita com vista franqueada a todos os interessados. A Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações.

Major Izidoro (AL). 06 de outubro de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Portaria N.º 330/2021 de 13/04/2021

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:DD6711A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.400, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera requisitos de cargos do Anexo Único, da Lei Municipal nº 1.395 de 19 de agosto de 2.021 que cargos públicos de provimento efetivo na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos de **Psicólogo, Professor de Ciências e Auxiliar de Consultório Dentário** constantes no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.395, de 19 de agosto de 2021, passam a vigorar com os seguintes requisitos:

CARGO	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (IMEDIATO + CADASTRO DE RESERVA)
PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO	(1) Ensino superior completo em Psicologia e (2) inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP	30	R$ 2.979,16	3
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1) Ensino superior completo com licenciatura plena em Ciências ou Ciências Biológicas em Pedagogia	20	R$ 1.452,71	2
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(1) Ensino médio completo, (2) Curso Auxiliar/Capacitação nos termos da Resolução nº 63/2005 do Conselho Federal de Odontologia e (3) inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO	40	R$ 1.100,00	17
PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(1) Ensino superior completo em Psicologia e (2) inscrição no conselho Regional de Psicologia - CRP	30	R$ 2.979,16	4

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados e vigentes os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.395, de 19 de agosto de 2.021.

Marechal Deodoro/AL, 22 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:F6BFC004

